

EDITAL

(x) Contratação delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Pavimentação da BA-505, trecho: Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784), município de Mata de São João, com extensão total de 19,23km.

Família: 07.19

Código: 07.19.24.00001470-2

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(x) Ampla Participação

(x) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item “3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO” do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2058.2025.0007901-17 - SEINFRA/SIT/DPPE

5. Modalidade/número de ordem:

(x) Concorrência eletrônica nº 0025/2025

nº BB 1084874

6. Modo de disputa

(x) Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(x) **Maior Desconto sobre** (x) **preço global fixado**

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

10.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 05/01/2026 às 09:30 horas do dia 16/01/2026

Início da sessão pública: **às 09:30 horas do dia 16/01/2026**

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) **cpl@infra.ba.gov.br**

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(x) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

PARECER Nº PA-NLC-462-2024

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-065-2024

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Endereço: Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.

Horário: 8h30min às 18h Tel.: 3115-2174

E-mail: cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 15 de dezembro de 2025.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão
Matrícula nº 92.100.927

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

**Estado da Bahia**

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



Estado da Bahia

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas “b” e “e” do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Estado da Bahia

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

**Estado da Bahia**

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado,



Estado da Bahia

e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17.0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e



Estado da Bahia

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no "*chat*" pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

**Estado da Bahia**

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.



Estado da Bahia

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

**Estado da Bahia**

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.



Estado da Bahia

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.



Estado da Bahia

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Estado da Bahia

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



Estado da Bahia

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE): 01/07/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- (x) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- (x) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2025.0007901-17)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

- () Aquisição:
() Serviço:
(x) Obra ou serviço de engenharia: Pavimentação da BA-505, trecho: Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784), município de Mata de São João, com extensão total de 19,23km

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma /Prazo
Ampla	Único	07.19.2 4.0000 1470-2	Pavimentação da BA-505, trecho: Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784, município de Mata de São João.	km	19,23	270 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

- () da descrição abaixo: (.....)
() do anexo integrante deste TR/Habilitação
(x) neste Termo de Referência e Projeto Básico.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição da Ordem de Serviço**, será de 270 (duzentos e setenta) () meses (x) dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

- (x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

- (x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade) de acordo com o Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013:

- a) conservação e uso racional de água, energia e outros recursos naturais;
- b) minimização na geração de resíduos e efluentes;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) priorização de produtos biodegradáveis, reciclados ou recicláveis;
- e) adoção de tecnologias limpas e menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- g) redução da emissão de poluentes;
- h) priorização de produtos, tecnologias ou matérias-primas de origem local ou regional;
- i) utilização preferencialmente de mão de obra local.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento), que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI "Justificativas".

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.
- 4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
- 4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.
- 4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:
- a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.
 - c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
 - e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.
- 4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
- 4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.
- 4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.
- 4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.
- 4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.
- 4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.
- 4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "JUSTIFICATIVAS"** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

(x) empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada

() contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** () da **assinatura do Contrato**,

() da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** (x) **Ordem de Serviço – OS**.

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e projeto Básico.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo

Rodovia BA-505, trecho: Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784), município de Mata de São João-Bahia.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de acordo com o relatório de composição dos serviços, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade da obra e/ou serviço.

5.4.1.1 Equipamentos mínimos:

Relação de equipamentos	Unid.
Caminhão basculante com capacidade de 14 m ³ - 188 kW	2,0
Caminhão basculante para rocha com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	5,0
Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0
Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0
Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Caminhão tanque distribuidor de asfalto capacidade de 6.000 l – 7kw/136 Kw	1,0
Bate-estaca hidráulico para defensas, montado em caminhão guindauto com cap. de 20 t.m e carroc. de 4 t - 136 Kw	1,0
Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 Kw	1,0
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw	3,0
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m ³ - 118 kW -	1,0
Carregadeira de pneus com capacidade 3,4m ³ - 195KW	1,0
Carregadeira de pneus com capacidade 1,72m ³ - 113KW	1,0
Retroescavadeira de pneus - 58 kW	1,0
Trator esteira c/ lâmina 259 KW	1,0
Motoniveladora – 93 KW	1,0
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27t - 85 kW	1,0
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	2,0
Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0
Trator agrícola - 77 kW	1,0
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000l	1,0
Veículo leve - 53 kW	3,0
Usina de asfalto: 100/140 t/h	1,0
Aquecedor de Fluido térmico - 12 kw	1,0

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

- a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
- b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
- c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
- d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços ou de realização da obra relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações concernentes ao PRO-TRABALHO, nos termos disciplinado nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013, e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;
- b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e
- c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração orientada por preços unitários () sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "*AS BUIL T*" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;

b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;

b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;

c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;

d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;

e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:

e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;

e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;

e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- ☐ Contratação direta
- ☐ Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☐ maior desconto
- ☒ Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☒ maior desconto
 - ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - ☐ técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ☐ Estadual/Distrital ☒ Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda ☒ Estadual/Distrital ☒ Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), a seguir definidas:

Concreto asfáltico - faixa C (t)
Base ou sub-base estabilizada sem mistura (m³)
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (m³)

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).
- b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.
- b) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c.1) Para fins desta alínea "c", o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
- c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:
- c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- c.2.4) Equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista abaixo:
- 1- 01 (um) Engenheiro - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local;
 - 2- 03 (três) Encarregados - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;
- e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.
- e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	(%)	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Concreto asfáltico - faixa C (t)	33,7573	18.668,48	9.368,00
Base ou sub-base estabilizada se m mistura (m³)	20,0188	103.842,00	51.921,00
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (m³)	4,7075	151.384,00	75.692,00

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de percentual mínimo do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 36.306.758,51 (trinta e seis milhões, trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo (), os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021, e elaborado segundo as premissas do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, tendo como data-base o mês de julho de 2025 e os Produtos Asfálticos, com base na cotação ANP de setembro de 2025.

LOTE/ ITEM	Código SIMPA S	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRA U
Único	07.19. 24.000 01470 -2	Pavimentação da BA-505, trecho: Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784, município de Mata de São João.	km	19,23	R\$ 1.888.026,9 1	R\$ 36.306.758,51	0,05 %
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$36.306.758,51	
				PERCENTUAL DE DESCONTO		%	

9.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, em consonância com o modelo proposto, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

9.1.2.1 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

9.1.2.2 O percentual de desconto deverá conter, em regra, duas casas decimais, podendo ter até 4 (quatro), em hipótese devidamente justificada nos autos.

9.1.2.3 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

9.1.2.4 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

9.1.2.5 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

9.1.2.6 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Valor global: *conforme valor estimado da licitação.*

a.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.

b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexecuibilidade, definidos a seguir:**

b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:

b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);

b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);

b.1.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e

b.1.4) Transportes (Tempo Fixo e Momento de Transporte);

b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas** que apresentem valor inferior a 75% do orçamento referencial, **deverá ser aferida a dimensão dos descontos**, dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexecuíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.

b.3) Considerando que os critérios para avaliação da inexecuibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja linear**, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre os preços unitários fixados no orçamento da Administração.

c) **Da diligência** - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:

c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.

c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:

c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;

c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;

c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos da Faixa A de Materiais e para qualquer insumo com descontos superiores a 15% em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE específico da mesma,



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.

c3.3.1) Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda e alvarás de funcionamento.

c3.3.2) Em se tratando de Ligantes e Produtos Asfálticos as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com a Comprovação de que o fornecedor possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo para comercializar o produto.

c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em padrão SIT e/ou SICRO/DNIT.

d) Da Avaliação Prévia: Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, inicialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;

d.3) em suas composições de preço, qualquer **coeficiente de consumo e/ou quantidades** de: mão obra; equipamento (inclusive hora produtiva e improdutividade); material; tempo fixo; e, momento de transporte; **divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame**.

d.4) **aumento na produtividade da equipe** (quantidade de mão de obra e equipamentos; e, coeficiente de produção da equipe) **maior que 25% (vinte e cinco por cento)** em relação as produções das composições de preços unitários do Orçamento Referencial. Em consonância com o disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir a isonomia, paridade entre os licitantes e a garantia da qualidade dos serviços da contratação nos exatos termos e normas técnicas do DNIT.

d.4.1) **Qualquer aumento na produtividade da equipe deverá ser devidamente comprovado pela "proposta diligenciada", através de atestados de capacidade técnica** que demonstrem expertise prévia na execução de serviços similares, conforme critérios a seguir definidos:

d.4.1.1) Considerando que a repetição é uma prática essencial para a melhoria do desempenho, aperfeiçoamento das habilidades e aumento de produtividade, **para cada 100 repetições da produtividade em referência às Composições de Preços Unitários do Orçamento Referencial do Certame**, será permitido o aumento de produtividade de **1% (um por cento) limitado a um aumento máximo de 25% (vinte e cinco por cento)**. Esta medida visa manter a razoabilidade na comprovação da exequibilidade das propostas.

d.4.1.2) **Não serão admitidas** quaisquer **alterações na produtividade de equipes nos "serviços auxiliares de transporte"** em relação aos estabelecidos no referencial SICRO do DNIT, devido a produção ter como base a velocidade média dos equipamentos.

d.5) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R\$/h) e improdutivos (R\$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados as **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos); Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.

d.5.1) Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R\$/h), deverá ser comprovada através de cotação do combustível dos equipamentos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

d.5.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R\$), Depreciação (R\$/h), Oportunidade de Capital (R\$/h), Seguros e Impostos (R\$/h).

d.6) significativas e injustificadas variações de desconto entre o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e as respectivas emulsões asfálticas que o utilizam como matéria-prima, de forma combinada ou isolada. Em caso de descontos nos custos de ligantes e produtos asfálticos que estejam manifestamente fora da média de mercado para a data-base do orçamento, a licitante será convocada por meio de diligências e deverá comprovar a estrutura de formação de preços das emulsões.

d.6.1) A avaliação considerará, entre outros fatores, os preços praticados por fornecedores de grande porte, as cotações de mercado, principalmente as disponibilizadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, visando coibir a inexecuibilidade da proposta decorrente de subavaliação de insumos críticos e indispensáveis para a pavimentação. Deverão ser observados ainda limite dos preços aos distribuidores apresentados pela ANP e pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizados no site: "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>".

d.7) Índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão Nº2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da exequibilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.7.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.7.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula: $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$;

d.7.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.8) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexecuível.

e) Avaliação por Insumos Relevantes

e.1) No caso de uma "proposta diligenciada" atender a todos os itens relacionados à AVALIAÇÃO PREVIA, deverá ser realizada ainda uma verificação da exequibilidade dos "insumos de relevância" nos preços unitários dos serviços da proposta diligenciada, principalmente, os itens que figuram habitualmente na curva A de insumos das obras rodoviárias, conforme segue:

e.2.1) Com a cotação apresentada, deverá identificar a localização do fornecedor da cotação para identificação da DMT e, com os preços unitários da proposta de transporte local do licitante, retroalimentar a proposta do licitante (X) e comparar o preço ofertado original do licitante (Y) com preço obtido através da retroalimentação:

e.2.1.1) Se $X > Y$ - Proposta inexecuível; Convocar próximo colocado no certame;

e.2.1.2) Se $X < Y$ - Proposta exequível neste quesito; Verificar demais itens, em sequência.

f) Sequência do Diligenciamento

f.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação.**



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

f.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houverem propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

f.3) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexecutáveis.

f.4) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

f.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT

Função: 26 - Transporte;

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário;

Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento;

P/A/O/OE: 7911 - Recuperação de Acesso Rodoviário;

Região/Planejamento: 7800 - Metropolitano de Salvador;

Natureza da despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações;

Destinação do Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.0; 1.500.0.100.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00

Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **30 dias**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

() Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;

() Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
 - (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
 - (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- 12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:
- (x) Projetos;
 - () Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
 - (x) Planilha orçamentária;
 - (x) Cronograma físico-financeiro;
 - (x) Composição do B.D.I.;
 - (x) Composição dos Encargos Sociais;
 - () Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
 - () Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

Ricardo Pedrosa Martins



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
PERCENTUAL DE DESCONTO				%
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Pavimentação da BA-505, trecho: Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822 + 10,00) - Núcleo JK (Est.1.784), município de Mata de São João, com extensão total de 19,23 km.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 024.2058.2025.0007901-17

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

É de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, objetivando assegurar o desenvolvimento do Estado pela implantação e manutenção de uma adequada Infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária.

É também de entendimento da SEINFRA/SIT que a malha rodoviária necessita, corriqueiramente, de intervenções para a recuperação e pavimentação, a fim de garantir uma melhoria significativa na infraestrutura viária local, oferecendo acessibilidade e conforto aos usuários, proporcionando uma superfície mais uniforme e aderente, além de reduzir a formação de poeira e lama, desempenhando um papel fundamental na infraestrutura local e contribuindo para a melhoria da mobilidade e segurança das vias, reduzindo o risco de acidentes de trânsito.

Diante do exposto, tal contratação possibilitará a trafegabilidade segura, visando melhorar a qualidade da via e a segurança dos usuários, e o escoamento da produção regional.

A contratação se enquadra como “obra comum” por possuir objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução.

2.2 Área requisitante

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- Mapa de Riscos;
- Elaboração do Termo de Referência;

- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do agente de contratação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão contemplar as determinações do projeto;
- b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
- d) Deverá ser cumprido, boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços da Seinfra-BA, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

3. SOLUÇÃO

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública; somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores, bem como foram realizadas consultas de outros órgãos públicos.

As informações levantadas demonstram que há disponibilidade de empresas especializadas com experiência consolidada na execução do objeto. Verificou-se também a existência de fornecedores locais e regionais aptos tecnicamente, o que favorece a ampliação da

competitividade, além de contribuir para a redução de custos logísticos e maior agilidade na execução das obras.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.

3.2 Descrição da solução como um todo

3.2.1 Solução do objeto

A descrição da solução é de forma simples, e abrange a contratação de empresa especializada para realização dos serviços do objeto do presente instrumento, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Terraplenagem
 - Pavimentação
 - Drenagem
 - Sinalização
 - Proteção ao meio ambiente
 - Serviços diversos
- Regularização de Sub leito: Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 0,20 m de espessura.
- Sub base estabilizada granulometricamente: Camada executada sobre o sub leito, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade com espessura de 40 cm.
- Base estabilizada granulometricamente: Camada executada sobre a sub-base, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade com espessura de 20 cm.
- Concreto Asfáltico: Mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente com espessura de 0,05m.

3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como obra comum, optou-se pela utilização da **modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto e modo de disputa “aberto”**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXXVIII.

O critério de **maior desconto** mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto, sendo uma estratégia eficaz para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse critério promove celeridade ao processo e permite aferição objetiva e transparente das propostas, reduzindo a subjetividade na avaliação. Além disso, contribui para a economicidade, ao buscar a redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

Quanto ao **modo de disputa “aberto”** apresenta uma “modelagem” eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa, afinal, o estímulo à disputa de preços, com lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado), contribuindo para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência eletrônica, maior desconto e modo de disputa aberto** mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

3.3 e 3.4 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dentro do presente estudo, a análise técnica de campo identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R\$ 36.306.758,51 (trinta e seis milhões, trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial de julho de 2025 e produtos asfálticos de setembro de 2025; e principais fontes de informações e dados, o SICRO e ANP.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pavimentação da BA-505, trecho:Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822 + 10,00) -km Núcleo JK (Est.1.784), município de Mata de São João.		19,23	R\$ 1.888.026,91	R\$ 36.306.758,51

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes. O atraso na execução de uma etapa compromete diretamente o cronograma das demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Logo, para a solução em questão não será adotada o parcelamento. A execução dos serviços por meio de lote único proporcionará ganho de escala, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a divisão em diversos lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor do custo indireto, para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos. Ademais, lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em virtude do PCA, não ter sido realizado para o exercício de 2025, por ser um artefato de caráter “preferencial” e não obrigatório, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Com a presente contratação deseja-se realizar a pavimentação com o padrão de qualidade necessária para garantir a trafegabilidade segura no trecho, além do melhoramento da infraestrutura rodoviária, contribuindo ao desenvolvimento regional, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

No tocante aos aspectos econômicos, a devida construção tem reflexo direto na diminuição dos custos operacionais associados à manutenção constante das vias, além de redução dos custos de transporte, gerando um benefício econômico e social. Espera-se, assim, atendimento aos princípios de economicidade e eficiência.

4.2 Providências a serem adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, por se tratar de contratação realizada habitualmente pela SEINFRA/SIT, posto que a área de ação é limitada à largura da faixa de domínio da rodovia, portanto não haverá impactos ambientais diretamente decorrentes da execução dos serviços a contratar.

Em que pese o exposto acima, a empresa a ser contratada deverá ter cuidado no transporte, exploração da jazida, evitando produzir poeiras e soltar resíduos na pista.

Sugere-se que a recuperação das áreas exploradas deva ocorrer em módulos, concomitantes aos processos de lavra, obedecendo aos seguintes critérios:

- Conformação do relevo, utilizando técnicas compatíveis com a topografia da área;
- Reposição da cobertura de solo orgânico, com distribuição de uma camada de 0,20m de espessura;
- Implantações de curvas de nível, quando necessário;
- Reposição da cobertura vegetal.

No caso de utilização de áreas já oneradas, deve ser firmado contrato específico entre a executante e o detentor do direito minerário, especificando todas as medidas ambientais compensatórias a serem atendidas antes da devolução da mesma área.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no item 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

6. IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins
Diretor da DPPE
Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 15/12/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129640092** e o código CRC **1D5DDFE3**.

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0514665980
ART Nº : BA20251176748

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU9494	Administração Local e manutenção de canteiro	25,12	un	1,000	1.974.733,00	1.974.733,00
Total do grupo:							1.974.733,00

02 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

02.001 - MÃO DE OBRA

02.002 - Gerência Técnica / Administrativa

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	CPU8931	Engenheiro Chefe - Gerente de Projeto - MOB. e DESMOB.	25,12	un	1,000	64,68	64,68
02.002.002	CPU8936	Encarregado Geral e/ou Mestre de Obras - MOB. e DESMOB.	25,12	un	1,000	64,68	64,68
02.002.003	CPU8938	Encarregado Administrativo MOB. e DESMOB.	25,12	un	1,000	64,68	64,68

02.003 - Apoio Produção

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.003.001	CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	64,68	64,68
02.003.002	CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	64,68	64,68
02.003.003	CPU9289	Mecânico de Máquina Pesada MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	64,68	64,68
02.003.004	CPU9290	Eletricista Corrente Contínua MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	64,68	64,68

02.004 - Produção

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.004.001	CPU9291	Encarregado de Terraplenagem MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	64,68	64,68
02.004.002	CPU9292	Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	64,68	64,68
02.004.003	CPU9295	Encarregado Especializado - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	64,68	64,68
02.004.004	CPU9296	Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB	25,12	un	12,000	64,68	776,16

02.005 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

02.006 - Equipamentos pesados

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.006.001	CPU9468	Bate-estaca hidráulico para defensas, montado em caminhão guindauto com cap. de 20 t.m e carroc. de 4 t - 136 Kw - MOB / DESMOB.	25,12	un	1,000	1.209,86	1.209,86
402,90c (c=2,4000)							
02.006.002	CPU9685	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW - MOB. /DESMOB.	25,12	un	1,000	1.271,11	1.271,11
423,30c (c=2,4000)							
02.006.003	CPU9312	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	2,000	961,07	1.922,14
320,05c (c=2,4000)							
02.006.004	CPU9308	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	5,000	922,59	4.612,95
307,24c (c=2,4000)							
02.006.005	CPU9314	Usina de asfalto: 100/140 t/h - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	10.168,95	10.168,95
423,30c (c=19,2000)							
02.006.006	CPU9318	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	530,05	530,05
176,52c (c=2,4000)							
02.006.007	CPU9320	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	974,78	974,78
324,62c (c=2,4000)							
02.006.008	CPU9327	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	1.000,19	1.000,19
333,08c (c=2,4000)							
02.006.009	CPU9330	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	836,26	836,26
278,49c (c=2,4000)							

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0514665980
ART Nº : BA20251176748

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.006.010	CPU9092	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	25,12	un	3,000	1.070,03	3.210,09
		356,34c (c=2,4000)					
02.006.011	CPU9333	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	1.271,11	1.271,11
		423,30c (c=2,4000)					
02.006.012	CPU9334	Trator esteira c/ lâmina 259 KW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	2.542,23	2.542,23
		423,30c (c=4,8000)					
02.006.013	CPU9487	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	1.271,11	1.271,11
		423,30c (c=2,4000)					
02.006.014	CPU9353	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	2.542,23	2.542,23
		423,30c (c=4,8000)					
02.006.015	CPU9356	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	252,84	252,84
		112,27c (c=1,8000)					
02.006.016	CPU9359	Retrosavadeira de pneus - 58 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	1.271,11	1.271,11
		423,30c (c=2,4000)					
02.006.017	CPU9360	Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	1.271,11	1.271,11
		423,30c (c=2,4000)					
02.006.018	CPU9363	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	2.542,23	2.542,23
		423,30c (c=4,8000)					
02.006.019	CPU9491	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	1.271,11	1.271,11
		423,30c (c=2,4000)					
02.006.020	CPU9367	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	25,12	un	2,000	1.271,11	2.542,22
		423,30c (c=2,4000)					
02.006.021	CPU9369	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30 .000 l - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	2.542,23	2.542,23
		423,30c (c=4,8000)					
02.006.022	CPU9375	Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - MOB/DESMOB	25,12	un	3,000	83,44	250,32
		37,05c (c=1,8000)					
02.006.023	CPU9030	Van furgão - 93 kW - MOB. / DESMOB.	25,12	un	1,000	197,85	197,85
		87,85c (c=1,8000)					
02.006.024	CPU9717	Aquecedor de Fluido térmico - 12 kw - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	635,55	635,55
		423,30c (c=1,2000)					
02.006.025	CPU9602	Grade de 24 discos rebocável de 24" - MOB. / DESMOB.	25,12	un	1,000	509,16	509,16
		282,60c (c=1,4400)					
02.006.026	CPU9776	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.	25,12	un	1,000	2.542,23	2.542,23
		423,30c (c=4,8000)					
02.006.027	CPU9781	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW - MOB/DESMOB.	25,12	un	1,000	1.390,53	1.390,53
		463,07c (c=2,4000)					

02.007 - Mob. e Desmob de Container

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.007.001	CPU9383	Container 1 TEU com 2 banheiros - MOB/DESMOB	25,12	un	2,000	1.271,11	2.542,22
		423,30c (c=2,4000)					
02.007.002	CPU9384	Container 1 TEU com janela - MOB/DESMOB	25,12	un	3,000	1.271,11	3.813,33
		423,30c (c=2,4000)					
02.007.003	CPU9386	Container 1 TEU duplo (6,0 m x 4,88 m) com janela e 2 lavabos - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	2.542,23	2.542,23
		423,30c (c=4,8000)					
02.007.004	CPU9387	Container 1 TEU revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - MOB/DESMOB	25,12	un	1,000	1.271,11	1.271,11
		423,30c (c=2,4000)					

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251176748
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.007.005	CPU9389	Container 3/4 1 TEU com janela e banheiro - MOB/ DESMOB	25,12	un	2,000	1.016,88	2.033,76
423,30c (c=1,9200)							
Total do grupo:							64.207,16

03 - INSTALAÇÕES EM CONTAINER (Áreas Cobertas)

03.001 - Escritórios, Seção Técnica e Topografia

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	CPU9408	Container de 1 TEU com revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	25,12	un	1,000	7.918,98	7.918,98
6.027,73c (c=1,0500)							

03.002 - Laboratório

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	CPU9464	Container de 1 TEU duplo (6,0 m x 4,88 m) com janela e dois lavabos - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	25,12	un	1,000	19.553,27	19.553,27
14.883,45c (c=1,0500)							

03.003 - Refeitório

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.003.001	CPU9413	Container 3/4 de 1 TEU com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	25,12	un	1,000	10.435,48	10.435,48
7.943,22c (c=1,0500)							

03.004 - Banheiros e Vestiários

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.004.001	CPU9414	Container de 1 TEU com 2 banheiros - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	25,12	un	2,000	13.136,76	26.273,52
9.999,37c (c=1,0500)							

03.005 - Depósito de Cimento

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.005.001	CPU9411	Container de 1 TEU com janela - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	25,12	un	1,000	5.296,75	5.296,75
4.031,76c (c=1,0500)							

03.006 - Almoxarifado

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.006.001	CPU9411	Container de 1 TEU com janela - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	25,12	un	2,000	5.296,75	10.593,50
4.031,76c (c=1,0500)							

03.007 - Oficina

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.007.001	CPU9413	Container 3/4 de 1 TEU com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	25,12	un	1,000	10.435,48	10.435,48
7.943,22c (c=1,0500)							

03.008 - Áreas Cobertas

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.008.001	CPU9394	Guarita Principal	25,12	m²	5,000	753,64	3.768,20
1.825,29c (c=0,3300)							
03.008.002	CPU9406	Oficina	25,12	m²	63,920	753,64	48.172,66
1.825,29c (c=0,3300)							

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251176748
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
------------	--------	----------------------	-----	-------	------	-------------	-------------

03.009 - Áreas Descobertas

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.009.001	CPU9407	Área Descoberta	25,12	m²	313,860	114,18	35.836,53
1.825,29c (c=0,0500)							

03.010 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.010.001	0903810	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h	25,12	un	1,000	367.917,22	367.917,22
Total do grupo:							546.201,59

04 - TERRAPLENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.001	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	25,12	m²	16.500,000	0,88	14.520,00
04.000.002	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	25,12	m²	126.980,000	0,98	124.440,40
04.000.003	5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	3.042,000	7,98	24.275,16
04.000.004	5502110	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	7.183,000	8,50	61.055,50
04.000.005	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	21.159,000	8,99	190.219,41
04.000.006	5502112	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	31.234,000	9,93	310.153,62
04.000.007	5502113	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	6.516,000	10,29	67.049,64
04.000.008	5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	980,000	10,66	10.446,80
04.000.009	5502115	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	28.027,000	11,58	324.552,66
04.000.010	5502116	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	1.587,000	11,87	18.837,69
04.000.011	5502117	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	11.108,000	12,23	135.850,84
04.000.012	5502118	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	9.344,000	12,59	117.640,96

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0514665980
ART Nº : BA20251176748

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.013	5502119	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	18.455,000	13,76	253.940,80
04.000.014	5502120	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	10.498,000	15,22	159.779,56
04.000.015	5502834	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,12	m³	2.251,000	15,81	35.588,31
04.000.016	5901639	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	25,12	tkm	1.689,610	1,16	1.959,94
04.000.017	5915466	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	25,12	tkm	107.718,740	2,72	292.994,97
04.000.018	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	25,12	m³	65.436,800	8,34	545.742,91
04.000.019	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,12	m³	38.460,800	7,19	276.533,15
04.000.020	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	25,12	m³	36.685,000	3,47	127.296,95
04.000.021	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	25,12	t	21.242,200	3,76	79.870,67
04.000.022	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	25,12	tkm	109.822,170	1,25	137.277,71
Total do grupo:							3.310.027,65

05 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.000.001	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	25,12	m²	197.140,540	2,31	455.394,64
05.000.002	5915466	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	25,12	tkm	68.599,190	2,72	186.589,79
05.000.003	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	25,12	m³	71.920,200	69,44	4.994.138,68
05.000.004	5915466	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	25,12	tkm	125.637,400	2,72	341.733,72
05.000.005	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado	25,12	m³	31.921,800	71,24	2.274.109,03
05.000.006	5915466	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	25,12	tkm	55.764,190	2,72	151.678,59
05.000.007	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	25,12	m²	153.840,000	0,86	132.302,40
05.000.008	CPU14791	Camada Monogranular de Brita 1 Comercial	25,12	m³	291,750	424,08	123.725,34
05.000.009	CPU9939	Banho de Asfalto Diluído (com Emulsão)	25,12	m²	2.917,540	0,86	2.509,08
05.000.010	CPU9662	Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais	25,12	t	18.668,480	335,02	6.254.314,16

05.001 - Transporte de Produtos Asfálticos

05.002 - Emulsão

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.002.001	CPU20164	Transporte de EAI para Imprimação em Rodovia Pavimentada	15,00	t	199,990	120,93	24.184,79
0,691D + 73,632 (D=45,6400)							
05.002.002	CPU20167	Transporte de EAI para Imprimação em Rodovia de Revestimento Primário	15,00	t	199,990	108,58	21.714,91
0,817D + 73,632 (D=25,4500)							

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0514665980
ART Nº : BA20251176748

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.002.003	CPU20165	Transporte de RR - 2C para Banho Diluído em Rodovia Pavimentada	15,00	t	1,750	120,93	211,62
0,691D + 73,632 (D=45,6400)							
05.002.004	CPU20168	Transporte de RR - 2C para Banho Diluído em Rodovia de Revestimento Primário	15,00	t	1,750	107,69	188,45
0,817D + 73,632 (D=24,5100)							

05.003 - CAP

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.003.001	CPU20166	Transporte de CAP para Concreto Asfáltico em Rodovia Pavimentada	15,00	t	1.035,170	132,45	137.108,26
0,691D + 73,632 (D=60,1400)							
05.003.002	CPU20169	Transporte de CAP para Concreto Asfáltico em Rodovia de Revestimento Primário	15,00	t	1.035,170	99,47	102.968,35
0,817D + 73,632 (D=15,7600)							
Total do grupo:							15.202.871,81

06 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.001	CPU17960	Aquisição de EAI para Imprimação	15,00	t	199,990	3.268,57	653.681,31
06.000.002	CPU17913	Aquisição de RR - 2C para banho de Asfalto Diluído (com emulsão)	15,00	t	1,750	4.472,00	7.826,00
06.000.003	CPU17906	Aquisição de CAP 50/70 para Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	15,00	t	1.035,170	5.566,06	5.761.818,33
Total do grupo:							6.423.325,64

07 - DRENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.001	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	m	124,000	1.191,58	147.755,92
07.000.002	0804045	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	m	24,000	1.711,37	41.072,88
07.000.003	0804197	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	m	25,000	3.352,84	83.821,00
07.000.004	0804053	Corpo de BSTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	m	36,000	2.247,33	80.903,88
07.000.005	0804205	Corpo de BDTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	m	74,000	4.416,18	326.797,32
07.000.006	0804309	Corpo de BTTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	m	15,000	6.585,74	98.786,10
07.000.007	0705197	Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	25,12	m	14,000	6.760,03	94.640,42
07.000.008	CPU19717	Corpo de BQTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	m	17,000	8.762,55	148.963,35
07.000.009	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,12	un	16,000	4.560,16	72.962,56
07.000.010	0804401	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,12	un	2,000	6.634,75	13.269,50
07.000.011	0804425	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,12	un	4,000	9.297,24	37.188,96
07.000.012	0804409	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,12	un	6,000	12.115,64	72.693,84
07.000.013	0804433	Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,12	un	12,000	16.576,37	198.916,44
07.000.014	0804457	Boca de BTTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,12	un	2,000	21.113,56	42.227,12
07.000.015	CPU19718	Boca de BQTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,12	un	2,000	25.543,78	51.087,56

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251176748
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.016	0705241	Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	25,12	un	2,000	35.703,14	71.406,28
07.000.017	2003304	Valeta de proteção de cortes com revestimento vegetal - VPCC 160-30 - escavação mecânica	25,12	m	341,000	76,81	26.192,21
07.000.018	2003307	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	25,12	m	6.576,000	191,95	1.262.263,20
07.000.019	2003310	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPAG 160-30 - escavação mecânica	25,12	m	1.964,000	76,81	150.854,84
07.000.020	2003313	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	25,12	m	5.488,000	191,95	1.053.421,60
07.000.021	CPU14854	Valeta de proteção retangular em degraus para terreno com declive acentuado, tipo DR-4A-5	25,12	m	685,000	747,84	512.270,40
07.000.022	2003281	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-21 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	25,12	m	4.736,000	92,88	439.879,68
07.000.023	2003285	Sarjeta triangular de concreto - STC 80-17 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	25,12	m	311,000	77,51	24.105,61
07.000.024	2003101	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 200 - areia e brita comerciais	25,12	m	282,000	2.240,27	631.756,14
07.000.025	2003363	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 140 - areia e brita comerciais	25,12	m	142,000	1.704,57	242.048,94
07.000.026	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	25,12	m	1.492,000	98,45	146.887,40
07.000.027	2003107	Entrada para descida d'água - EDA 03 A - areia e brita comerciais	25,12	un	5,000	281,04	1.405,20
07.000.028	2003119	Entrada para descida d'água - EDA 03 B - areia e brita comerciais	25,12	un	34,000	408,15	13.877,10
07.000.029	2003393	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais	25,12	m	8,000	516,65	4.133,20
07.000.030	2003399	Descida d'água de cortes em degraus - DCD 60-30 - areia e brita comerciais	25,12	m	11,000	868,34	9.551,74
07.000.031	2003403	Descida d'água de cortes em degraus - DCD 80-40 - areia e brita comerciais	25,12	m	5,000	1.060,74	5.303,70
07.000.032	2003457	Dissipador de energia - DEB 300-366 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	un	3,000	2.908,76	8.726,28
07.000.033	2003461	Dissipador de energia - DEB 450-551 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	un	1,000	5.732,88	5.732,88
07.000.034	2003465	Dissipador de energia - DEB 360-584 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	un	1,000	4.944,84	4.944,84
07.000.035	2003237	Dissipador de energia - DES 100-300 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	un	6,000	1.247,84	7.487,04
07.000.036	2003227	Dissipador de energia - DES 160-480 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,12	un	9,000	2.571,30	23.141,70
07.000.037	2003497	Caixa coletora de sarjeta - CCS 300-100 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais	25,12	un	3,000	9.757,24	29.271,72
07.000.038	2003732	Caixa coletora de talvegue - CCT 03 - areia e brita comerciais	25,12	un	1,000	5.274,20	5.274,20
07.000.039	2003742	Caixa coletora de talvegue - CCT 08 - areia e brita comerciais	25,12	un	2,000	7.163,52	14.327,04
07.000.040	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	25,12	m³	3.325,080	9,07	30.158,47
07.000.041	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	25,12	m³	1.924,440	24,33	46.821,62
07.000.042	1505877	Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	25,12	m³	34,110	364,49	12.432,75
07.000.043	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	25,12	m	222,000	13,52	3.001,44

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251176748
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.044	4915712	Limpeza de bueiro	25,12	m³	19,150	29,72	569,13
07.000.045	4915713	Desobstrução de bueiro	25,12	m³	17,240	89,18	1.537,46
07.000.046	1600438	Demolição manual de concreto armado	25,12	m³	83,760	822,95	68.930,29
Total do grupo:							6.368.800,95

08 - SINALIZAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.000.001	5213403	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	25,12	m²	6.028,250	22,75	137.142,68
08.000.002	5213572	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	25,12	m²	157,290	778,08	122.384,20
08.000.003	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	25,12	un	244,000	169,28	41.304,32
08.000.004	5219608	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	25,12	un	7.126,000	52,60	374.827,60
08.000.005	3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	25,12	m	300,000	397,76	119.328,00
08.000.006	3713873	Módulo de transição de defesa metálica para barreira rígida - fornecimento e implantação	25,12	un	2,000	8.692,59	17.385,18
08.000.007	3713690	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira New Jersey - fornecimento e implantação	25,12	un	2,000	638,26	1.276,52
08.000.008	3713605	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	25,12	m	320,000	474,43	151.817,60
Total do grupo:							965.466,10

09 - PROTEÇÃO AMBIENTAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.000.001	4413905	Hidrossemeadura	25,12	m²	100.933,000	8,45	852.883,85
Total do grupo:							852.883,85

10 - SERVIÇOS DIVERSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.000.001	3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	25,12	m	19.977,530	28,71	573.554,88
10.000.002	CPU14848	Remoção de cerca	25,12	m	9.348,400	1,03	9.628,85
10.000.003	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	25,12	un	1,000	4.172,47	4.172,47
10.000.004	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	25,12	un	1,000	10.884,56	10.884,56
Total do grupo:							598.240,76

Total: 36.306.758,51
Total geral do orçamento: 36.306.758,51

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251176748
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,4390	1.578.271,26	1.974.733,00	102.690,22
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	0,1768	51.316,84	64.207,16	3.338,90
INSTALAÇÕES EM CONTAINER (Áreas Cobertas)	1,5044	436.543,79	546.201,59	28.403,61
TERRRAPLENAGEM	9,1168	2.648.685,00	3.310.027,65	172.128,32
PAVIMENTAÇÃO	41,8734	12.173.665,69	15.202.871,81	790.580,95
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	17,6918	5.585.509,70	6.423.325,64	334.026,29
DRENAGEM	17,5416	5.090.304,36	6.368.800,95	331.190,89
SINALIZAÇÃO	2,6592	771.683,69	965.466,10	50.206,24
PROTEÇÃO AMBIENTAL	2,3491	682.307,08	852.883,85	44.351,73
SERVIÇOS DIVERSOS	1,6477	478.277,56	598.240,76	31.109,76
Total geral	100,0000	29.496.564,97	36.306.758,51	1.888.026,91

Distâncias de transporte						
Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	66,9508
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	61,94	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,16	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	61,94	0,00	0,00	66,9508
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,16	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	66,9508
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	61,94	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,16	0,00	0,00	
Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	20,08	0,00	0,00	24,7540
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	5,70	0,00	0,00	
Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	84,8889
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	84,8889
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251176748
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	66,9508
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	61,94	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,16	0,00	0,00	
Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	32,76	0,00	0,00	56,8598
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	29,39	0,00	0,00	
Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	30,7097
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	26,39	0,00	0,00	49,3298
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	27,69	0,00	0,00	
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	30,7097
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	30,7097
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	49,3298

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251176748
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	27,69	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	26,39	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	60,8808
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	10,09	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	61,94	0,00	0,00	
Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	10,09	0,00	0,00	60,8808
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	61,94	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Sementes para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	44,0687
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	44,0687
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	30,7097
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pontaleta para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	30,7097

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251176748
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	30,7097
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	30,7097
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	30,7097
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	30,7097
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 20,0 mm - Guindauto 6,2 t	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	112,3439
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 16,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	30,7097
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0514665980
ART Nº : BA20251176748

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Compensado resinado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	44,0687
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	60,8808
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	61,94	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	10,09	0,00	0,00	
Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	30,7097
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	30,7097
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0514665980
ART Nº : BA20251176748

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	30,7097
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	30,7097
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	30,7097
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	30,7097
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	11,04	0,00	0,00	
Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Material formador de camada protetora para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Defensa metálica semimaleável simples - Guindauto 6,2 t	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	112,3439
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0514665980
ART Nº : BA20251176748

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Módulo de transição de defesa metálica tipo dupla onda com lâmina adicional para barreira rígida - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	112,3439
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D) - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	44,0687
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	112,3439

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0514665980
ART Nº : BA20251176748

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA1 - D = 1, 20 m - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	112,3439
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA1 - D = 1, 50 m - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	112,3439
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Material demolido - concreto simples - Caminhão basculante 6 m³	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	5,5000
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	5,00	0,00	0,00	
Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	5,5000
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	5,00	0,00	0,00	
Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	5,5000

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0514665980
ART Nº : BA20251176748

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	5,00	0,00	0,00	20,7240
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	18,84	0,00	0,00	44,0687
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	18,84	0,00	0,00	19,4140
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,70	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	25,45	0,00	0,00	44,0687
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	29,34	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Usinagem de concreto asfáltico - faixa C -12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	9,69	0,00	0,00	9,6900
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,73
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,11
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,82
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,25
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,10
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,90
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,37
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	tkm	2,27
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	tkm	1,86
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	tkm	2,83
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,71
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,41

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)
BDI : 25,12% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251176748
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	2,14

TRECHO: Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784) - REV.2
EXTENSÃO: 19,23 km

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DESENVOLVIMENTO (meses)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	Administração Local e Manutenção de Canteiro	3,2%	4,7%	4,7%	11,9%	18,2%	17,0%	16,0%	16,6%	7,6%
		R\$ 62.625,30	R\$ 93.026,44	R\$ 93.026,44	R\$ 235.733,72	R\$ 360.124,74	R\$ 335.506,38	R\$ 316.467,54	R\$ 327.778,71	R\$ 150.443,74
		50,0%								50,0%
2	Mobilização e Desmobilização de Equipes e Equipamentos									
		R\$ 32.103,58								R\$ 32.103,58
		100,0%								
3	Instalação de Canteiro									
		R\$ 546.201,59								
4	Terraplenagem	10%	20%	20%	20%	20%	10%			
		R\$ 331.002,77	R\$ 662.005,53	R\$ 662.005,53	R\$ 662.005,53	R\$ 662.005,53	R\$ 331.002,77			
5	Pavimentação				10%	20%	20%	20%	20%	10%
					R\$ 1.520.287,18	R\$ 3.040.574,36	R\$ 3.040.574,36	R\$ 3.040.574,36	R\$ 3.040.574,36	R\$ 1.520.287,18
					10%	20%	20%	20%	20%	10%
6	Aquisição de Produtos Asfálticos									
					R\$ 642.332,56	R\$ 1.284.665,13	R\$ 1.284.665,13	R\$ 1.284.665,13	R\$ 1.284.665,13	R\$ 642.332,56
			15%	15%	20%	20%	10%	10%	10%	
7	Drenagem									
			R\$ 955.320,14	R\$ 955.320,14	R\$ 1.273.760,19	R\$ 1.273.760,19	R\$ 636.880,10	R\$ 636.880,10	R\$ 636.880,10	
8	Sinalização						25%	25%	25%	25%
							R\$ 241.366,53	R\$ 241.366,53	R\$ 241.366,53	R\$ 241.366,53
							35%	35%	30%	25,0%
9	Proteção Ambiental									
							R\$ 298.509,35	R\$ 298.509,35	R\$ 255.865,16	
							20,0%	20,0%	40%	30%
10	Serviços Diversos	30%								
		R\$ 179.472,23							R\$ 239.296,30	R\$ 179.472,23
TOTAL		3,2%	4,7%	4,7%	11,9%	18,2%	17,0%	16,0%	16,6%	7,6%
	R\$ 1.151.405,46	R\$ 1.710.352,11	R\$ 1.710.352,11	R\$ 4.334.119,18	R\$ 6.621.129,95	R\$ 6.168.504,60	R\$ 5.818.462,99	R\$ 6.026.426,28	R\$ 2.766.005,82	
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 1.151.405,46	R\$ 2.861.757,57	R\$ 4.572.109,69	R\$ 8.906.228,87	R\$ 15.527.358,82	R\$ 21.695.863,42	R\$ 27.514.326,41	R\$ 33.540.752,69	R\$ 36.306.758,51

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 7 - Adm Local (Atualizado)
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
BDI : 0,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável :
Elaborador :
Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025
CREA :
ART Nº :

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

01.001 - GERÊNCIA TÉCNICA

01.002 - Mão de Obra

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.002.001	P9955	Engenheiro chefe	0,00	mes	9,000	34.523,63	310.712,67
01.002.002	P9840	Encarregado geral	0,00	mes	9,000	13.606,70	122.460,30

01.003 - VEÍCULOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.003.001	CPU8888	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,00	mes	9,000	2.811,71	25.305,39

01.004 - GERENCIA ADMINISTRATIVA

01.005 - Mão de Obra

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.005.001	P9883	Chefe do setor administrativo	0,00	mes	9,000	7.933,94	71.405,46
01.005.002	P9896	Porteiro	0,00	mes	7,000	4.494,24	31.459,68
01.005.003	P9827	Vigia	0,00	mes	18,000	5.288,12	95.186,16

01.006 - EQUIPE DE PRODUÇÃO

01.007 - EQUIPE DE PRODUÇÃO DE TERRAPLENAGEM

01.008 - Mão de Obra

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.008.001	P9884	Encarregado de terraplenagem	0,00	mes	6,000	9.411,43	56.468,58

01.009 - Veículo

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.009.001	CPU8888	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,00	mes	6,000	2.811,71	16.870,26

01.010 - EQUIPE DE PRODUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

01.011 - Mão de Obra

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.011.001	P9893	Encarregado de pavimentação	0,00	mes	6,000	9.411,43	56.468,58

01.012 - Veículo

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.012.001	CPU8888	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,00	mes	6,000	2.811,71	16.870,26

01.013 - EQUIPE DE PRODUÇÃO DAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

01.014 - USINA DE MASSA ASFÁLTICA - Mão de Obra

01.015 - Mão de Obra

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.015.001	P9811	Encarregado especializado	0,00	mes	6,000	9.411,43	56.468,58

01.016 - EQUIPES DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA

01.017 - EQUIPE DE TOPOGRAFIA

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.017.001	P9949	Topógrafo	0,00	mes	8,000	9.490,83	75.926,64
01.017.002	P9950	Auxiliar de topografia	0,00	mes	16,000	6.205,78	99.292,48

01.018 - Veículos e Equipamentos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.018.001	CPU8901	Van furgão - 93 kW	0,00	mes	8,000	12.736,94	101.895,52
01.018.002	CPU9297	Instrumental de Topografia	0,00	mes	8,000	5.426,19	43.409,52

01.019 - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

01.020 - Mão de Obra

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.020.001	P9858	Laboratorista	0,00	mes	8,000	8.096,56	64.772,48

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 7 - Adm Local (Atualizado)
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
BDI : 0,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável :
Elaborador : CREA : ART Nº :

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.020.002	P9833	Auxiliar de laboratório	0,00	mes	16,000	6.186,34	98.981,44

01.021 - Veículos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.021.001	CPU8902	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW	0,00	mes	8,000	15.010,98	120.087,84

01.022 - Equipamentos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.022.001	CPU9300	Laboratório de Solos	0,00	mes	8,000	3.597,39	28.779,12

01.023 - DESPESAS DIVERSAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.023.001	CPU8926	Despesas Diversas	0,00	un	1,000	74.641,04	74.641,04

01.024 - MANUTENÇÃO DO CANTEIRO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.024.001	CPU8948	Manutenção das Áreas Cobertas	0,00	mes	7,000	439,40	3.075,80
		2,10a (a=209,2400)					
01.024.002	CPU8967	Manutenção das Áreas Descobertas	0,00	mes	7,000	1.104,78	7.733,46
		3,52a (a=313,8600)					

Total do grupo: 1.578.271,26

Total: 1.578.271,26
Total geral do orçamento: 1.578.271,26

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 7 - Adm Local (Atualizado)
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km Data base: 01/07/2025
BDI : 0,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : CREA : ART Nº :
Elaborador :

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,0000	438.668,21	1.578.271,26	82.073,38
Total geral	100,0000	438.668,21	1.578.271,26	82.073,38

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 1100657 - Adensamento de concreto por vibrador de imersão		Produção da equipe					9,00000	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	9,2268	0,9673	9,2268	
		Custo Horário Total de Equipamentos					9,2268	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7591		23,7591	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591	
		Custo Horário Total da Execução					32,9859	
		Custo Unitário da Execução					3,6651	
		Custo Unitário Direto Total					3,67	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9494 - Administração Local e manutenção de canteiro				Unidade: un
	Produção da equipe	1,00000		
			Custo Unitário Direto Total	1.578.271,26

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial										Unidade: m²				
Produção da equipe										1,00000				
MÃO DE OBRA										Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9821	Pedreiro									1,0000000	h	33,6576	33,6576	
P9824	Servente									1,0000000	h	23,7591	23,7591	
												Custo Horário Total de Mão de Obra		57,4167
												Custo Horário Total da Execução		57,4167
												Custo Unitário da Execução		57,4167
MATERIAIS										Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm									13,0000000	un	5,0999	66,2987	
												Custo Total de Materiais		66,2987
SERVIÇOS AUXILIARES										Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial									0,0150000	m³	466,6400	6,9996	
												Custo Total de Serviços Auxiliares		6,9996
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total			
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,2106000	t	34,4500				7,2551		
												Custo Total de Tempo Fixo		7,2551
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	9,2809	
												Custo Total de Momento de Transporte		9,2809
												Custo Unitário Direto Total		147,25

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0909620 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm com argamassa traço 1:0,5:3,5 - areia comercial										Unidade: m²			
Produção da equipe										1,00000			
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total				
P9821	Pedreiro				1,0000000	h	33,6576		33,6576				
P9824	Servente				1,0000000	h	23,7591		23,7591				
							Custo Horário Total de Mão de Obra		57,4167				
							Custo Horário Total da Execução		57,4167				
							Custo Unitário da Execução		57,4167				
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total				
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm				13,0000000	un	5,0999		66,2987				
							Custo Total de Materiais		66,2987				
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total				
1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial				0,0150000	m³	585,7000		8,7855				
							Custo Total de Serviços Auxiliares		8,7855				
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total				
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,2106000	t	34,4500		7,2551				
							Custo Total de Tempo Fixo		7,2551				
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	9,2809
									Custo Total de Momento de Transporte				9,2809
									Custo Unitário Direto Total				149,04

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 3713605 - Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação												Unidade: m	
Produção da equipe						7,38000							
EQUIPAMENTOS				Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total				
					Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo				
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW			1,0000000	1,00	0,00		402,8981	169,6397	402,8981			
Custo Horário Total de Equipamentos											402,8981		
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total				
P9801	Ajudante			3,0000000	h		23,8365		71,5095				
P9830	Montador			1,0000000	h		34,3173		34,3173				
Custo Horário Total de Mão de Obra											105,8268		
Custo Horário Total da Execução											508,7249		
Custo Unitário da Execução											68,9329		
MATERIAIS				Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total				
M1968	Defensa metálica semimaleável simples			0,2500000	un		1.230,8132		307,7033				
Custo Total de Materiais											307,7033		
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M1968	Defensa metálica semimaleável simples - Guindauto 6,2 t			5915373	0,0193600	t		19,2200		0,3720			
Custo Total de Tempo Fixo											0,3720		
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1968	Defensa metálica semimaleável simples - Guindauto 6,2 t	0,0193600	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	2,1750
Custo Total de Momento de Transporte													2,1750
Custo Unitário Direto Total													379,18

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4805755 - Apiloamento manual		Produção da equipe		0,66667	Unidade: m³
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7591
		Custo Horário Total da Execução			23,7591
		Custo Unitário da Execução			35,6385
		Custo Unitário Direto Total			35,64

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4805756 - Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm				Unidade: m²	
Produção da equipe		4,44444			
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7591
		Custo Horário Total da Execução			23,7591
		Custo Unitário da Execução			5,3458
		Custo Unitário Direto Total			5,35

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9717 - Aquecedor de Fluido térmico - 12 kw - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,0000000c	h	423,3000	423,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	423,3000c
				Custo Unitário Direto Total	423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU17906 - Aquisição de CAP 50/70 para Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais					Unidade: t
Produção da equipe			1,00000		
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8925	CAP 50/70	1,0000000	t	4.840,0600	4.840,0600
				Custo Total de Materiais	4.840,0600
				Custo Unitário Direto Total	4.840,06

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU17960 - Aquisição de EAI para Imprimação		Produção da equipe		1,00000	Unidade: t	
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
MAT8916	EAI	1,0000000	t	2.842,2400	2.842,2400	
				Custo Total de Materiais	2.842,2400	
				Custo Unitário Direto Total	2.842,24	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU17913 - Aquisição de RR - 2C para banho de Asfalto Diluído (com emulsão)					Unidade: t
Produção da equipe					1,00000
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9445	RR - 2C	1,0000000	t	3.888,7000	3.888,7000
				Custo Total de Materiais	3.888,7000
				Custo Unitário Direto Total	3.888,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9407 - Área Descoberta		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.825,2900	1.825,2900c		
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1.825,2900c		
		Custo Unitário Direto Total			1.825,29c		

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 1109622 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

3,82342

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	64,0097	40,5324	64,0097
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,70	0,30	0,7054	0,4773	1,9109
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6152	1,0929	3,7488
		Custo Horário Total de Equipamentos					69,6694

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6576	33,6576
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7591	190,0728
		Custo Horário Total de Mão de Obra			223,7304
		Custo Horário Total da Execução			293,3998
		Custo Unitário da Execução			76,7375

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,8207000	m³	145,2973	119,2455
M0345	Cal hidratada - saco	62,4009500	kg	0,8000	49,9208
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	349,4453200	kg	0,7154	249,9932
		Custo Total de Materiais			419,1595

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,2310500	t	1,8200	2,2405
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0624000	t	34,4500	2,1496
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3494500	t	34,4500	12,0385
		Custo Total de Tempo Fixo				16,4286

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,2310500	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	27,6900	5914389	0,82	26,3900	60,7275
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0624000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	1,9163

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3494500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	10,7315
												Custo Total de Momento de Transporte	73,3753
												Custo Unitário Direto Total	585,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,09035

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	64,0097	40,5324	64,0097
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7054	0,4773	2,0820
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,32	0,68	1,6152	1,0929	3,7801
		Custo Horário Total de Equipamentos					69,8718

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6576	33,6576
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7591	190,0728
		Custo Horário Total de Mão de Obra			223,7304
		Custo Horário Total da Execução			293,6022
		Custo Unitário da Execução			71,7792

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0393900	m³	145,2973	151,0206
M0345	Cal hidratada - saco	31,3370500	kg	0,8000	25,0696
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	175,4874700	kg	0,7154	125,5437
		Custo Total de Materiais			301,6339

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5590900	t	1,8200	2,8375
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0313400	t	34,4500	1,0796
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1754900	t	34,4500	6,0456
		Custo Total de Tempo Fixo				9,9627

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5590900	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	27,6900	5914389	0,82	26,3900	76,9096
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0313400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,9624

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1754900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	5,3892
Custo Total de Momento de Transporte													83,2612
Custo Unitário Direto Total													466,64

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 1109675 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe3,87549

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	64,0097	40,5324	64,0097
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,83	0,17	0,7054	0,4773	1,9999
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6152	1,0929	3,7488
		Custo Horário Total de Equipamentos					69,7584

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6576	33,6576
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7591	190,0728
		Custo Horário Total de Mão de Obra			223,7304
		Custo Horário Total da Execução			293,4888
		Custo Unitário da Execução			75,7295

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,9591000	m³	145,2973	139,3546
M0345	Cal hidratada - saco	117,5373100	kg	0,8000	94,0298
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	164,5522400	kg	0,7154	117,7207
		Custo Total de Materiais			351,1051

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,4386500	t	1,8200	2,6183
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1175400	t	34,4500	4,0492
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1645500	t	34,4500	5,6687
		Custo Total de Tempo Fixo				12,3362

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,4386500	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	27,6900	5914389	0,82	26,3900	70,9683
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1175400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	3,6096

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1645500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	5,0533
Custo Total de Momento de Transporte													79,6312
Custo Unitário Direto Total													518,80

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 1109669 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,22034

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	64,0097	40,5324	64,0097
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7054	0,4773	2,0820
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6152	1,0929	3,8741
		Custo Horário Total de Equipamentos					69,9658

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6576	33,6576
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7591	190,0728
		Custo Horário Total de Mão de Obra			223,7304
		Custo Horário Total da Execução			293,6962
		Custo Unitário da Execução			69,5906

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0043500	m³	145,2973	145,9293
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg	0,7154	327,6617
		Custo Total de Materiais			473,5910

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5065300	t	1,8200	2,7418
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,4580100	t	34,4500	15,7784
		Custo Total de Tempo Fixo			18,5202	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5065300	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	27,6900	5914389	0,82	26,3900	74,3168
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,4580100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	14,0653
		Custo Total de Momento de Transporte											88,3821

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Custo Unitário Direto Total 650,08

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,18487

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	64,0097	40,5324	64,0097
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,7054	0,4773	2,6117
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6152	1,0929	3,8741
		Custo Horário Total de Equipamentos					70,4955

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6576	33,6576
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7591	213,8319
		Custo Horário Total de Mão de Obra			247,4895
		Custo Horário Total da Execução			317,9850
		Custo Unitário da Execução			75,9844

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,1016400	m³	145,2973	160,0653
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	kg	0,7154	259,2065
		Custo Total de Materiais			419,2718

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,6524600	t	1,8200	3,0074
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3623200	t	34,4500	12,4819
		Custo Total de Tempo Fixo				15,4893

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,6524600	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	27,6900	5914389	0,82	26,3900	81,5155
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3623200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	11,1267
		Custo Total de Momento de Transporte											92,6422

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Custo Unitário Direto Total

603,39

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0407819 - Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação										Unidade: kg			
Produção da equipe						1,00000							
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário				Custo Horário Total	
P9801	Ajudante					0,0900000	h	23,8365				2,1453	
P9805	Armador					0,0900000	h	33,7208				3,0349	
						Custo Horário Total de Mão de Obra						5,1802	
						Custo Horário Total da Execução						5,1802	
						Custo Unitário da Execução						5,1802	
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total	
M0004	Aço CA 50					1,1000000	kg	6,7300				7,4030	
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)					0,0150000	kg	14,1000				0,2115	
						Custo Total de Materiais						7,6145	
TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total			
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0011000	t	34,4500				0,0378			
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0000200	t	34,4500				0,0006			
						Custo Total de Tempo Fixo						0,0384	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0338
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0006
						Custo Total de Momento de Transporte						0,0344	
						Custo Unitário Direto Total						12,87	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9939 - Banho de Asfalto Diluído (com Emulsão)		Produção da equipe		1038.46	FIC	0,00237	Unidade: m²
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	333,0767	114,6460	333,0767
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	166,7532	108,1775	333,5064
		Custo Horário Total de Equipamentos					666,5831
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h		23,7591		47,5182
		Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5182
		Custo Horário Total da Execução					714,1013
		Custo Unitário da Execução					0,6877
		Custo do FIC					0,0016
		Custo Unitário Direto Total					0,69

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4011219 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado										Unidade: m³							
Produção da equipe					112,13000		FIC		0,01425								
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total							
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo								
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW				1,0000000	0,62	0,38	356,3428	102,5769	259,9118							
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")				1,0000000	0,34	0,66	5,0221	3,4973	4,0157							
E9524	Motoniveladora - 93 kW				1,0000000	0,50	0,50	347,1182	157,5680	252,3431							
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW				1,0000000	0,96	0,04	335,0982	170,4112	328,5107							
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW				1,0000000	1,00	0,00	251,7832	120,3108	251,7832							
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW				1,0000000	0,34	0,66	180,7292	76,6316	112,0248							
					Custo Horário Total de Equipamentos						1.208,5893						
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente				1,0000000	h		23,7591		23,7591							
					Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7591						
					Custo Horário Total da Execução						1.232,3484						
					Custo Unitário da Execução						10,9904						
					Custo do FIC						0,1566						
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total							
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³				1,1002700	m³		1,6600		1,8264							
					Custo Total de Serviços Auxiliares						1,8264						
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³				5914354	2,0630100	t		1,9000		3,9197						
					Custo Total de Tempo Fixo						3,9197						
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³				2,0630100	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	18,8400	5914389	0,82	0,7000	40,0513	
					Custo Total de Momento de Transporte											40,0513	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Custo Unitário Direto Total

56,94

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9468 - Bate-estaca hidráulico para defensas, montado em caminhão guindauto com cap. de 20 t.m e carroc. de 4 t - 136 Kw - MOB / DESMOB.					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9683	Mobilização/Desmobilização Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com cap. de 20 t.m e carroc. de 4 t - 136 Kw		1,0000000c	h	402,9000	402,9000c
Custo Total de Serviços Auxiliares						402,9000c
Custo Unitário Direto Total						402,90c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0804425 - Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	7,8890000	m³	622,0500	4.907,3525
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	27,7500000	m²	90,9300	2.523,3075
		Custo Total de Serviços Auxiliares			7.430,6600
		Custo Unitário Direto Total			7.430,66

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0804433 - Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	15,1380000	m³	622,0500	9.416,5929
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	42,1400000	m²	90,9300	3.831,7902
		Custo Total de Serviços Auxiliares			13.248,3831
		Custo Unitário Direto Total			13.248,38

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU19718 - Boca de BQTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	23,7820000	m³	622,0500	14.793,5931
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	61,8260000	m²	90,9300	5.621,8382
		Custo Total de Serviços Auxiliares			20.415,4313
		Custo Unitário Direto Total			20.415,43

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 0705241 - Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais				Unidade: un	
Produção da equipe				1,00000	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	12,1750000	m³	3,6700	44,6823
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,6750000	m³	650,0800	438,8040
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	878,0000000	kg	12,8700	11.299,8600
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	12,1750000	m³	622,0500	7.573,4588
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	4,3500000	m³	604,9100	2.631,3585
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	72,0000000	m²	90,9300	6.546,9600
				Custo Total de Serviços Auxiliares	28.535,1236
				Custo Unitário Direto Total	28.535,12

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,5670000	m³	622,0500	2.218,8524
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	15,6800000	m²	90,9300	1.425,7824
		Custo Total de Serviços Auxiliares			3.644,6348
		Custo Unitário Direto Total			3.644,63

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0804401 - Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,5060000	m³	622,0500	3.425,0073
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,6500000	m²	90,9300	1.877,7045
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5.302,7118
		Custo Unitário Direto Total			5.302,71

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 0804409 - Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	10,8100000	m³	622,0500	6.724,3605
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	32,5400000	m²	90,9300	2.958,8622
Custo Total de Serviços Auxiliares					9.683,2227
Custo Unitário Direto Total					9.683,22

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0804457 - Boca de BTTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	19,5160000	m³	622,0500	12.139,9278
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	52,0700000	m²	90,9300	4.734,7251
		Custo Total de Serviços Auxiliares			16.874,6529
		Custo Unitário Direto Total			16.874,65

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 2003497 - Caixa coletora de sarjeta - CCS 300-100 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	3,2354000	m³	3,6700	11,8739
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	183,1390000	kg	12,8700	2.356,9989
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,2354000	m³	622,0500	2.012,5806
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0924000	m³	645,3400	59,6294
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3938000	m³	604,9100	238,2136
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	22,2300000	m³	7,2500	161,1675
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	32,5288000	m²	90,9300	2.957,8438
Custo Total de Serviços Auxiliares					7.798,3077
Custo Unitário Direto Total					7.798,31

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 2003732 - Caixa coletora de talvegue - CCT 03 - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805755	Apiloamento manual	5,0000000	m³	35,6400	178,2000
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,0700000	m³	622,0500	1.287,6435
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	15,0000000	m³	60,2400	903,6000
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,3000000	m²	90,9300	1.845,8790
		Custo Total de Serviços Auxiliares			4.215,3225
		Custo Unitário Direto Total			4.215,32

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003742 - Caixa coletora de talvegue - CCT 08 - areia e brita comerciais				Unidade: un	
Produção da equipe				1,00000	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805755	Apiloamento manual	6,0000000	m³	35,6400	213,8400
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,9100000	m³	622,0500	1.810,1655
4805752	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 2 a 3 m	19,0000000	m³	72,2900	1.373,5100
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	25,6000000	m²	90,9300	2.327,8080
				Custo Total de Serviços Auxiliares	5.725,3235
				Custo Unitário Direto Total	5.725,32

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU14791 - Camada Monogranular de Brita 1 Comercial										Unidade: m³					
Produção da equipe							112.5								
EQUIPAMENTOS				Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
					Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW			1,0000000	0,29	0,71	223,1359	116,7154	147,5773						
E9524	Motoniveladora - 93 kW			1,0000000	0,54	0,46	347,1182	157,5680	259,9251						
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW			1,0000000	0,53	0,47	293,9995	136,6845	220,0615						
				Custo Horário Total de Equipamentos					627,5639						
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente			2,0000000	h		23,7591		47,5182						
				Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5182						
				Custo Horário Total da Execução					675,0821						
				Custo Unitário da Execução					6,0007						
MATERIAIS				Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0191	Brita 1			1,4000000	m³		143,7591		201,2627						
				Custo Total de Materiais					201,2627						
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			5914647	2,1000000	t		1,8200		3,8220					
				Custo Total de Tempo Fixo					3,8220						
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			2,1000000	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	127,8497
				Custo Total de Momento de Transporte											127,8497
				Custo Unitário Direto Total											338,94

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9308 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - MOB/DESMOB				Unidade: un		
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9309	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW		1,0000000c	h	307,2400	307,2400c
			Custo Total de Serviços Auxiliares			307,2400c
			Custo Unitário Direto Total			307,24c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9312 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9313	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW		1,0000000c	h	320,0500	320,0500c
			Custo Total de Serviços Auxiliares		320,0500c	
			Custo Unitário Direto Total		320,05c	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9318 - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9317	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW		1,0000000c	h	176,5200	176,5200c
			Custo Total de Serviços Auxiliares			176,5200c
			Custo Unitário Direto Total			176,52c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9320 - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9319	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW		1,0000000c	h	324,6200	324,6200c
Custo Total de Serviços Auxiliares						324,6200c
Custo Unitário Direto Total						324,62c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9781 - Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW - MOB/DESMOB.					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9779	Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,00000000c	h	463,0700	463,0700c
Custo Total de Serviços Auxiliares					463,0700c
Custo Unitário Direto Total					463,07c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9092 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9091	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - Custo Horário	1,00000000c	h	356,3400	356,3400c
Custo Total de Serviços Auxiliares					356,3400c
Custo Unitário Direto Total					356,34c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9330 - Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9329	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW		1,0000000c	h	278,4900	278,4900c
			Custo Total de Serviços Auxiliares			278,4900c
			Custo Unitário Direto Total			278,49c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9327 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9686	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000c	h	333,0800	333,0800c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	333,0800c
				Custo Unitário Direto Total	333,08c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5915407 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre								Unidade: t
Produção da equipe				457,16000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	307,2389	95,2300	832,6730	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	542,3198	272,5589	542,3198	
Custo Horário Total de Equipamentos							1.374,9928	
Custo Horário Total da Execução							1.374,9928	
Custo Unitário da Execução							3,0077	
Custo Unitário Direto Total							3,01	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914648 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável							Unidade: t
Produção da equipe			457,16000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	12,0000000	0,97	0,03	307,2389	95,2300	3.610,5436
			Custo Horário Total de Equipamentos				3.610,5436
			Custo Horário Total da Execução				3.610,5436
			Custo Unitário da Execução				7,8978
			Custo Unitário Direto Total				7,90

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			457,16000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	307,2389	95,2300	832,6730
			Custo Horário Total de Equipamentos				
			832,6730				
			Custo Horário Total da Execução				
			832,6730				
			Custo Unitário da Execução				
			1,8214				
			Custo Unitário Direto Total				
			1,82				

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914354 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			431,60000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,16	307,2389	95,2300	819,9524
			Custo Horário Total de Equipamentos				819,9524
			Custo Horário Total da Execução				819,9524
			Custo Unitário da Execução				1,8998
			Custo Unitário Direto Total				1,90

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914641 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			231,27000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	3,0000000	0,72	0,28	202,1660	83,9241	507,1748
			Custo Horário Total de Equipamentos				507,1748
			Custo Horário Total da Execução				507,1748
			Custo Unitário da Execução				2,1930
			Custo Unitário Direto Total				2,19

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³					Unidade: t		
Produção da equipe					34,86000		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	663,4626	170,8619	663,4626
					Custo Horário Total de Equipamentos		663,4626
					Custo Horário Total da Execução		663,4626
					Custo Unitário da Execução		19,0322
					Custo Unitário Direto Total		19,03

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5915373 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t

Unidade: t

Produção da equipe		19,36000					
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199
		Custo Horário Total de Equipamentos					324,6199
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7591		47,5182	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5182
		Custo Horário Total da Execução					372,1381
		Custo Unitário da Execução					19,2220
		Custo Unitário Direto Total					19,22

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914333 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t

Unidade: t

Produção da equipe		21,37000					
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	282,5973	91,1522	373,7495
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199
		Custo Horário Total de Equipamentos					698,3694
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7591		47,5182	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5182
		Custo Horário Total da Execução					745,8876
		Custo Unitário da Execução					34,9035
		Custo Unitário Direto Total					34,90

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais							Unidade: t
Produção da equipe			12,34000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,5973	91,1522	282,5973
Custo Horário Total de Equipamentos							282,5973
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h		23,7591		142,5546
Custo Horário Total de Mão de Obra							142,5546
Custo Horário Total da Execução							425,1519
Custo Unitário da Execução							34,4532
Custo Unitário Direto Total							34,45

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914675 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre								Unidade: t
Produção da equipe				186,89000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0000000	0,97	0,03	202,1660	83,9241	397,2375	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	223,1359	116,7154	223,1359	
Custo Horário Total de Equipamentos							620,3734	
Custo Horário Total da Execução							620,3734	
Custo Unitário da Execução							3,3195	
Custo Unitário Direto Total							3,32	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5915433 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre						Unidade: t
Produção da equipe			7,84664			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	202,1660	83,9241
			Custo Horário Total de Equipamentos			202,1660
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário	
P9824	Servente	4,0000000	h		23,7591	
			Custo Horário Total de Mão de Obra			95,0364
			Custo Horário Total da Execução			297,2024
			Custo Unitário da Execução			37,8764
			Custo Unitário Direto Total			37,88

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914649 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora

Unidade: t

Produção da equipe		99,60000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,81	0,19	307,2389	95,2300
			Custo Horário Total de Equipamentos			800,8716
			Custo Horário Total da Execução			800,8716
			Custo Unitário da Execução			8,0409
			Custo Unitário Direto Total			8,04

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: CPU9333 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00000000c	h	423,3000	423,3000c
Custo Total de Serviços Auxiliares					423,3000c
Custo Unitário Direto Total					423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9487 - Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,0000000c	h	423,3000	423,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	423,3000c
				Custo Unitário Direto Total	423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 3713608 - Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m													Unidade: m
Produção da equipe					10,00000								
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade	Custo Horário				Custo Horário Total		
P9824	Servente				4,0000000	h	23,7591				95,0364		
					Custo Horário Total de Mão de Obra				95,0364				
					Custo Horário Total da Execução				95,0364				
					Custo Unitário da Execução				9,5036				
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total		
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm				4,0000000	m	0,7355				2,9420		
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)				0,0082500	kg	13,0535				0,1077		
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m				0,4200000	un	21,3453				8,9650		
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m				0,0200000	un	45,6735				0,9135		
					Custo Total de Materiais				12,9282				
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total		
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	34,4500				0,0068				
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	34,4500				0,0003				
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0069300	t	34,4500				0,2387				
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007800	t	34,4500				0,0268				
					Custo Total de Tempo Fixo				0,2726				
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0061
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0004

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	0,0069300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,2128
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	0,0007800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0240
Custo Total de Momento de Transporte													0,2433
Custo Unitário Direto Total													22,95

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0903788 - Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual					Unidade: m²
Produção da equipe					1,00000
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,0681000	h	33,6576	2,2921
P9824	Servente	0,0255000	h	23,7591	0,6059
Custo Horário Total de Mão de Obra					2,8979
Custo Horário Total da Execução					2,8979
Custo Unitário da Execução					2,8979
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0037000	m³	650,0800	2,4053
Custo Total de Serviços Auxiliares					2,4053
Custo Unitário Direto Total					5,30

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 3807864 - Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 16 mm - fornecimento e instalação

Unidade: un

Produção da equipe

12,94000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	11,3528	0,8106	11,3528
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,1922	1,1746	2,1922
Custo Horário Total de Equipamentos							13,5450

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	23,8365	23,8365
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,8365
Custo Horário Total da Execução					37,3815
Custo Unitário da Execução					2,8888

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2388	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0043100	un	39,9547	0,1722
M0412	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 16,0 mm	1,0000000	un	10,9022	10,9022
Custo Total de Materiais					11,0744

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0412	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 16,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	34,4500	0,0068
Custo Total de Tempo Fixo						0,0068

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0412	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 16,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0088
Custo Total de Momento de Transporte													0,0088
Custo Unitário Direto Total													13,98

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 3807865 - Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 20 mm - fornecimento e instalação

Unidade: un

Produção da equipe

12,61000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	11,3528	0,8106	11,3528
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,1922	1,1746	2,1922
Custo Horário Total de Equipamentos							13,5450

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	23,8365	23,8365
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,8365
Custo Horário Total da Execução					37,3815
Custo Unitário da Execução					2,9644

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2389	Broca de widia - D = 19 mm e C = 160 mm	0,0067100	un	83,5154	0,5604
M0410	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 20,0 mm	1,0000000	un	14,5753	14,5753
Custo Total de Materiais					15,1357

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0410	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 20,0 mm - Guindauto 6,2 t	5914655	0,0003200	t	34,4500	0,0110
Custo Total de Tempo Fixo						0,0110

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0410	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 20,0 mm - Guindauto 6,2 t	0,0003200	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	0,0360
Custo Total de Momento de Transporte													0,0360
Custo Unitário Direto Total													18,15

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5503041 - Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário		Produção da equipe		134,56000	FIC	0,01425	Unidade: m³
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,72	0,28	356,3428	102,5769	285,2883
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0221	3,4973	4,1225
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,23	0,77	347,1182	157,5680	201,1645
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,7832	120,3108	251,7832
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	180,7292	76,6316	119,3116
		Custo Horário Total de Equipamentos					861,6701
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7591		23,7591
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					885,4292
		Custo Unitário da Execução					6,5802
		Custo do FIC					0,0938
		Custo Unitário Direto Total					6,67

Setor	: CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	: 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	: 2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	: 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	: 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	: Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	: Mata de São João	
Rodovia(s)	: BA505	
Extensão	: 19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	: DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		Produção da equipe		168,20000	FIC	0,01425	Unidade: m³
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	356,3428	102,5769	330,9662
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0221	3,4973	4,2902
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	347,1182	157,5680	212,5376
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,7832	120,3108	251,7832
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	180,7292	76,6316	130,7624
		Custo Horário Total de Equipamentos					930,3396
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7591		23,7591
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					954,0987
		Custo Unitário da Execução					5,6724
		Custo do FIC					0,0808
		Custo Unitário Direto Total					5,75

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4805754 - Compactação manual com soquete vibratório		Unidade: m³					
Produção da equipe		4,66875	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	13,0212	2,7968	13,0212
Custo Horário Total de Equipamentos							13,0212
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7591
Custo Horário Total da Execução							36,7803
Custo Unitário da Execução							7,8780
Custo do FIC							0,1123
Custo Unitário Direto Total							7,99

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: CPU9662 - Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais

Unidade: t

Produção da equipe

99.6

FIC

0,00237

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	335,0982	170,4112	287,3390
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	361,8731	153,4418	324,3555
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	501,1662	221,4048	501,1662
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.112,8607

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7591	190,0728
		Custo Horário Total de Mão de Obra			190,0728
		Custo Horário Total da Execução			1.302,9335
		Custo Unitário da Execução			13,0817
		Custo do FIC			0,0310

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9663	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	t	236,9200	236,9200
		Custo Total de Serviços Auxiliares			236,9200

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914649	1,0000000	t	8,0400	8,0400
					Custo Total de Tempo Fixo	8,0400

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	1,0000000	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	9,6900	5914389	0,82	0,0000	9,6900
		Custo Total de Momento de Transporte											9,6900
		Custo Unitário Direto Total											267,76

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais													Unidade: m³
Produção da equipe													3,92899
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade	Custo Horário				Custo Horário Total			
P9824	Servente			2,0000000	h	23,7591				47,5182			
								Custo Horário Total de Mão de Obra				47,5182	
								Custo Horário Total da Execução				47,5182	
								Custo Unitário da Execução				12,0943	
MATERIAIS				Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão			0,5260000	m³	127,9299				67,2911			
								Custo Total de Materiais				67,2911	
SERVIÇOS AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total			
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			0,7000000	m³	622,0500				435,4350			
								Custo Total de Serviços Auxiliares				435,4350	
TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,7890000	t	1,8200				1,4359				
								Custo Total de Tempo Fixo				1,4359	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,7890000	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	48,0350
												Custo Total de Momento de Transporte	48,0350
												Custo Unitário Direto Total	564,29

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1874	0,7977	1,1874
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	64,0097	40,5324	64,0097
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7054	0,4773	2,7304
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6152	1,0929	3,9211
		Custo Horário Total de Equipamentos					71,8486

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6576	33,6576
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7591	213,8319
		Custo Horário Total de Mão de Obra			247,4895
		Custo Horário Total da Execução			319,3381
		Custo Unitário da Execução			81,2774

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	7,7001	6,5178
M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	145,2973	92,0226
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	143,7591	52,8372
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	139,7627	51,3684
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7154	201,8516
		Custo Total de Materiais			404,5976

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008500	t	34,4500	0,0292
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9500100	t	1,8200	1,7290
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8200	1,0033
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8200	1,0033
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2821500	t	34,4500	9,7200
		Custo Total de Tempo Fixo				13,4848

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0375
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	27,6900	5914389	0,82	26,3900	46,8638
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	33,5642
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	33,5642
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	8,6647
Custo Total de Momento de Transporte													122,6944
Custo Unitário Direto Total													622,05

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 1107896 - Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,89063

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1874	0,7977	1,1874
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	64,0097	40,5324	64,0097
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7054	0,4773	2,7121
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,40	0,60	1,6152	1,0929	3,9055
		Custo Horário Total de Equipamentos					71,8147

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6576	33,6576
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7591	213,8319
		Custo Horário Total de Mão de Obra			247,4895
		Custo Horário Total da Execução			319,3042
		Custo Unitário da Execução			82,0701

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,9459300	kg	7,7001	7,2838
M0082	Areia média lavada	0,6145900	m³	145,2973	89,2983
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	143,7591	52,8372
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	139,7627	51,3684
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	315,3103100	kg	0,7154	225,5730
		Custo Total de Materiais			426,3607

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0009500	t	34,4500	0,0327
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9218900	t	1,8200	1,6778
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8200	1,0033
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8200	1,0033
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3153100	t	34,4500	10,8624
		Custo Total de Tempo Fixo				14,5795

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0009500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0419
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9218900	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	27,6900	5914389	0,82	26,3900	45,4766
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	33,5642
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	33,5642
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3153100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	9,6831
Custo Total de Momento de Transporte													122,3300
Custo Unitário Direto Total													645,34

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 1106057 - Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	64,0097	40,5324	64,0097
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7054	0,4773	2,7121
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6152	1,0929	3,9211
		Custo Horário Total de Equipamentos					70,6429

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6576	33,6576
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7591	213,8319
		Custo Horário Total de Mão de Obra			247,4895
		Custo Horário Total da Execução			318,1324
		Custo Unitário da Execução			80,9705

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,5994800	m³	145,2973	87,1028
M0192	Brita 2	0,7350800	m³	139,7627	102,7368
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	280,5341800	kg	0,7154	200,6942
		Custo Total de Materiais			390,5338

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,8992200	t	1,8200	1,6365
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,1026200	t	1,8200	2,0067
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2805300	t	34,4500	9,6642
		Custo Total de Tempo Fixo				13,3074

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,8992200	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	27,6900	5914389	0,82	26,3900	44,3583
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	1,1026200	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	67,1284

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2805300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	8,6150
Custo Total de Momento de Transporte													120,1017
Custo Unitário Direto Total													604,91

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9411 - Container de 1 TEU com janela - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
MATERIAIS			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0042	Contêiner com janela - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)		0,1000000c	un	40.317,5991	4.031,7599c
					Custo Total de Materiais	4.031,7599c
					Custo Unitário Direto Total	4.031,76c

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: CPU9408 - Container de 1 TEU com revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes
Unidade: un
Produção da equipe
1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0059	Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	0,1000000c	un	60.277,2991	6.027,7299c
				Custo Total de Materiais	6.027,7299c
				Custo Unitário Direto Total	6.027,73c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9414 - Container de 1 TEU com 2 banheiros - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0041	Contêiner com 2 banheiros - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	0,1000000c	un	99.993,7362	9.999,3736c
				Custo Total de Materiais	9.999,3736c
				Custo Unitário Direto Total	9.999,37c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9464 - Container de 1 TEU duplo (6,0 m x 4,88 m) com janela e dois lavabos - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0058	Contêiner com janela e 2 banheiros - L = 4,88 m e C = 6,09 m (1 TEU duplo)	0,1000000c	un	148.834,4725	14.883,4473c
				Custo Total de Materiais	14.883,4473c
				Custo Unitário Direto Total	14.883,45c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9384 - Container 1 TEU com janela - MOB/DESMOB		Produção da equipe			1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00000000c	h	423,3000	423,3000c	
		Custo Total de Serviços Auxiliares			423,3000c	
		Custo Unitário Direto Total			423,30c	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9383 - Container 1 TEU com 2 banheiros - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00000000c	h	423,3000	423,3000c
Custo Total de Serviços Auxiliares					423,3000c
Custo Unitário Direto Total					423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9386 - Container 1 TEU duplo (6,0 m x 4,88 m) com janela e 2 lavabos - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00000000c	h	423,3000	423,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	423,3000c
				Custo Unitário Direto Total	423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9387 - Container 1 TEU revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,0000000c	h	423,3000	423,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	423,3000c
				Custo Unitário Direto Total	423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9413 - Container 3/4 de 1 TEU com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0065	Contêiner com janela e banheiro - L = 2,44 m e 4,58 m (3/4 TEU)	0,1000000c	un	79.432,2362	7.943,2236c
				Custo Total de Materiais	7.943,2236c
				Custo Unitário Direto Total	7.943,22c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9389 - Container 3/4 1 TEU com janela e banheiro - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00000000c	h	423,3000	423,3000c
Custo Total de Serviços Auxiliares					423,3000c
Custo Unitário Direto Total					423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0804197 - Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais											Unidade: m					
Produção da equipe					1,24500											
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário								
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total						
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW				1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199						
					Custo Horário Total de Equipamentos						324,6199					
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente				3,0000000	h		23,7591		71,2773						
					Custo Horário Total de Mão de Obra						71,2773					
					Custo Horário Total da Execução						395,8972					
					Custo Unitário da Execução						317,9897					
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m				2,0000000	m		697,5990		1.395,1980						
					Custo Total de Materiais						1.395,1980					
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial				0,0250300	m³		603,3900		15,1029						
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais				1,0440000	m³		564,2900		589,1188						
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada				0,9000000	m²		90,9300		81,8370						
					Custo Total de Serviços Auxiliares						686,0587					
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m - Guindauto 6,2 t				2,4963400	t		0,0000		0,0000						
					Custo Total de Tempo Fixo						0,0000					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1 ,20 m - Guindauto 6,2 t	2,4963400	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	280,4486
Custo Total de Momento de Transporte													280,4486
Custo Unitário Direto Total													2.679,70

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 0804205 - Corpo de BDTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

0,95769

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199
		Custo Horário Total de Equipamentos					324,6199

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7591	71,2773
		Custo Horário Total de Mão de Obra			71,2773
		Custo Horário Total da Execução			395,8972
		Custo Unitário da Execução			413,3876

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m	2,0000000	m	912,0000	1.824,0000
		Custo Total de Materiais			1.824,0000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0423400	m³	603,3900	25,5475
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	1,3380000	m³	564,2900	755,0200
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,0000000	m²	90,9300	90,9300
		Custo Total de Serviços Auxiliares			871,4975

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t		3,7445000	t	0,0000	0,0000
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0000

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
----------------	------------	---------	----	-------------	------------	----	-------------	------------	---	-------------	------------	----------------------

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t	3,7445000	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	420,6717
Custo Total de Momento de Transporte													420,6717
Custo Unitário Direto Total													3.529,56

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU19717 - Corpo de BQTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais										Unidade: m						
Produção da equipe										0,47885						
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW				1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199						
					Custo Horário Total de Equipamentos						324,6199					
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente				3,0000000	h	23,7591	71,2773								
					Custo Horário Total de Mão de Obra						71,2773					
					Custo Horário Total da Execução						395,8972					
					Custo Unitário da Execução						826,7666					
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m				4,0000000	m	912,0000	3.648,0000								
					Custo Total de Materiais						3.648,0000					
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial				0,0846800	m³	603,3900	51,0951								
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais				2,7382900	m³	564,2900	1.545,1897								
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada				1,0000000	m²	90,9300	90,9300								
					Custo Total de Serviços Auxiliares						1.687,2148					
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t				7,4890000	t	0,0000	0,0000								
					Custo Total de Tempo Fixo						0,0000					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t	7,4890000	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	841,3435
Custo Total de Momento de Transporte													841,3435
Custo Unitário Direto Total													7.003,32

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0705197 - Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	0,0893400	m²	34,0597	3,0429
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	0,0008900	m³	326,4130	0,2905
Custo Total de Materiais					3,3334

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	2,2100000	m³	3,6700	8,1107
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,1300000	m³	650,0800	84,5104
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	152,9230000	kg	12,8700	1.968,1190
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,2100000	m³	622,0500	1.374,7305
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3200000	m³	604,9100	193,5712
2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	6,2500000	m³	73,3500	458,4375
3108005	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	13,2000000	m²	99,3900	1.311,9480
Custo Total de Serviços Auxiliares					5.399,4273

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008900	t	34,4500	0,0306
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	34,4500	0,0003
Custo Total de Tempo Fixo						0,0309

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0008900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0392
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	0,0002400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0106
Custo Total de Momento de Transporte													0,0498
Custo Unitário Direto Total													5.402,84

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

3,11250

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199
		Custo Horário Total de Equipamentos					324,6199

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7591	71,2773
		Custo Horário Total de Mão de Obra			71,2773
		Custo Horário Total da Execução			395,8972
		Custo Unitário da Execução			127,1959

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0000000	m	437,0000	437,0000
		Custo Total de Materiais			437,0000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	603,3900	4,4349
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	564,2900	226,8446
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	90,9300	72,7440
		Custo Total de Serviços Auxiliares			304,0235

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t		0,7489000	t	0,0000	0,0000
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0000

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
----------------	------------	---------	----	-------------	------------	----	-------------	------------	---	-------------	------------	----------------------

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1	0,7489000	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	84,1343
	,00 m - Guindauto 6,2 t												
								Custo Total de Momento de Transporte					84,1343
										Custo Unitário Direto Total			952,35

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0804045 - Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais										Unidade: m						
Produção da equipe										2,49000						
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW				1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199						
					Custo Horário Total de Equipamentos						324,6199					
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente				3,0000000	h		23,7591	71,2773							
					Custo Horário Total de Mão de Obra						71,2773					
					Custo Horário Total da Execução						395,8972					
					Custo Unitário da Execução						158,9949					
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m				1,0000000	m		697,5990	697,5990							
					Custo Total de Materiais						697,5990					
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial				0,0125200	m³		603,3900	7,5544							
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais				0,4990000	m³		564,2900	281,5807							
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada				0,9000000	m²		90,9300	81,8370							
					Custo Total de Serviços Auxiliares						370,9721					
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m - Guindauto 6,2 t				1,2481700	t		0,0000	0,0000							
					Custo Total de Tempo Fixo						0,0000					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m - Guindauto 6,2 t	1,2481700	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	140,2243
Custo Total de Momento de Transporte													140,2243
Custo Unitário Direto Total													1.367,79

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 0804053 - Corpo de BSTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,91538

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199
		Custo Horário Total de Equipamentos					324,6199

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7591	71,2773
		Custo Horário Total de Mão de Obra			71,2773
		Custo Horário Total da Execução			395,8972
		Custo Unitário da Execução			206,6938

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m	1,0000000	m	912,0000	912,0000
		Custo Total de Materiais			912,0000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0211700	m³	603,3900	12,7738
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,6440000	m³	564,2900	363,4028
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,0000000	m²	90,9300	90,9300
		Custo Total de Serviços Auxiliares			467,1066

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t		1,8722500	t	0,0000	0,0000
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0000

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
----------------	------------	---------	----	-------------	------------	----	-------------	------------	---	-------------	------------	----------------------

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t	1,8722500	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	210,3359
Custo Total de Momento de Transporte													210,3359
Custo Unitário Direto Total													1.796,14

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 0804309 - Corpo de BTTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

0,63846

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199
		Custo Horário Total de Equipamentos					324,6199

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7591	71,2773
		Custo Horário Total de Mão de Obra			71,2773
		Custo Horário Total da Execução			395,8972
		Custo Unitário da Execução			620,0814

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m	3,0000000	m	912,0000	2.736,0000
		Custo Total de Materiais			2.736,0000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0635100	m³	603,3900	38,3213
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	2,0330000	m³	564,2900	1.147,2016
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,0000000	m²	90,9300	90,9300
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1.276,4529

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t		5,6167500	t	0,0000	0,0000
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0000

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
----------------	------------	---------	----	-------------	------------	----	-------------	------------	---	-------------	------------	----------------------

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t	5,6167500	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	631,0076
Custo Total de Momento de Transporte													631,0076
Custo Unitário Direto Total													5.263,54

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 1416201 - Corte de barras de aço CA-50 com maçarico oxiacetileno		Produção da equipe				498,00000	Unidade: Cm²
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,0000000	1,00	0,00	0,8736	0,4681	0,8736
Custo Horário Total de Equipamentos							0,8736
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9825	Soldador	1,0000000	h	37,1633		37,1633	
Custo Horário Total de Mão de Obra							37,1633
Custo Horário Total da Execução							38,0369
Custo Unitário da Execução							0,0764
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M1796	Gás acetileno	0,0007900	kg	124,2688		0,0982	
M1795	Gás oxigênio	0,0047300	m³	21,8954		0,1036	
Custo Total de Materiais							0,2018
Custo Unitário Direto Total							0,28

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9391 - Custo Médio da Construção Civil - CMCC			Unidade: R\$/m²
	Produção da equipe	1,00000	
		Custo Unitário Direto Total	1.825,29

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 3713604 - Defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação												Unidade: m				
Produção da equipe					66,40000											
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário								
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total						
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW				1,0000000	1,00	0,00	402,8981	169,6397	402,8981						
					Custo Horário Total de Equipamentos						402,8981					
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9801	Ajudante				3,0000000	h		23,8365		71,5095						
P9830	Montador				1,0000000	h		34,3173		34,3173						
					Custo Horário Total de Mão de Obra						105,8268					
					Custo Horário Total da Execução						508,7249					
					Custo Unitário da Execução						7,6615					
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M1968	Defensa metálica semimaleável simples				0,2500000	un		1.230,8132		307,7033						
					Custo Total de Materiais						307,7033					
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M1968	Defensa metálica semimaleável simples - Guindauto 6,2 t				5915373	0,0193600	t		19,2200		0,3720					
					Custo Total de Tempo Fixo						0,3720					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1968	Defensa metálica semimaleável simples - Guindauto 6,2 t				0,0193600	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	2,1750
					Custo Total de Momento de Transporte											2,1750
					Custo Unitário Direto Total											317,91

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 1600438 - Demolição manual de concreto armado													Unidade: m³				
Produção da equipe						0,04597											
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l					0,0609600	1,00	0,00	0,7054	0,4773	0,0430						
						Custo Horário Total de Equipamentos						0,0430					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total								
P9824	Servente					1,0609600	h	23,7591	25,2075								
						Custo Horário Total de Mão de Obra						25,2075					
						Custo Horário Total da Execução						25,2505					
						Custo Unitário da Execução						549,2821					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total				
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³					5915433	2,5000000	t	37,8800	94,7000							
						Custo Total de Tempo Fixo						94,7000					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³					2,5000000	t	5914314	1,37	0,0000	5914329	1,10	5,0000	5914344	0,90	0,0000	13,7500
						Custo Total de Momento de Transporte											13,7500
						Custo Unitário Direto Total											657,73

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 1619004 - Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus										Unidade: m³						
Produção da equipe					68,65000											
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW				1,0000000	1,00	0,00	223,1359	116,7154	223,1359						
					Custo Horário Total de Equipamentos					223,1359						
					Custo Horário Total da Execução					223,1359						
					Custo Unitário da Execução					3,2503						
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total				
M3510	Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³				5914675	1,5000000	t	3,3200				4,9800				
					Custo Total de Tempo Fixo					4,9800						
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3510	Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³				1,5000000	t	5914314	1,37	0,0000	5914329	1,10	5,0000	5914344	0,90	0,0000	8,2500
					Custo Total de Momento de Transporte											8,2500
					Custo Unitário Direto Total											16,48

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 1619003 - Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica

Unidade: m³

Produção da equipe

8,30252

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW	1,0000000	1,00	0,00	342,2698	163,1671	342,2698
		Custo Horário Total de Equipamentos					342,2698
		Custo Horário Total da Execução					342,2698
		Custo Unitário da Execução					41,2248

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0603	Ponteiro para rompedor hidráulico de 520 kg	0,0007100	un	6.221,4680	4,4172
		Custo Total de Materiais			4,4172

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1416201	Corte de barras de aço CA-50 com maçarico oxiacetileno	40,0000000	Cm²	0,2800	11,2000
		Custo Total de Serviços Auxiliares			11,2000

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³	5914675	2,5000000	t	3,3200	8,3000
		Custo Total de Tempo Fixo				8,3000

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³	2,5000000	t	5914314	1,37	0,0000	5914329	1,10	5,0000	5914344	0,90	0,0000	13,7500
		Custo Total de Momento de Transporte											13,7500
		Custo Unitário Direto Total											78,89

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 1619006 - Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica

Unidade: m³

Produção da equipe

10,01000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW	1,0000000	1,00	0,00	342,2698	163,1671	342,2698
		Custo Horário Total de Equipamentos					342,2698
		Custo Horário Total da Execução					342,2698
		Custo Unitário da Execução					34,1928

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0603	Ponteiro para rompedor hidráulico de 520 kg	0,0005900	un	6.221,4680	3,6707
		Custo Total de Materiais			3,6707

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3505	Material demolido - concreto simples - Caminhão basculante 6 m³	5914675	2,4000000	t	3,3200	7,9680
		Custo Total de Tempo Fixo				7,9680

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3505	Material demolido - concreto simples - Caminhão basculante 6 m³	2,4000000	t	5914314	1,37	0,0000	5914329	1,10	5,0000	5914344	0,90	0,0000	13,2000
		Custo Total de Momento de Transporte											13,2000
		Custo Unitário Direto Total											59,03

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003393 - Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,1901000	m³	3,6700	0,6977
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,8400000	m²	5,3500	4,4940
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	11,5628000	kg	12,8700	148,8132
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1901000	m³	622,0500	118,2517
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2019000	m³	48,2000	9,7316
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,4400000	m²	90,9300	130,9392
		Custo Total de Serviços Auxiliares			412,9274
		Custo Unitário Direto Total			412,93

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 2003399 - Descida d'água de cortes em degraus - DCD 60-30 - areia e brita comerciais		1,00000			Unidade: m
Produção da equipe					
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,2950000	m³	3,6700	1,0827
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,5940000	m²	5,3500	3,1779
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	19,9270000	kg	12,8700	256,4605
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2950000	m³	622,0500	183,5048
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,3832000	m³	48,2000	18,4702
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	2,5439000	m²	90,9300	231,3168
		Custo Total de Serviços Auxiliares			694,0129
		Custo Unitário Direto Total			694,01

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003403 - Descida d'água de cortes em degraus - DCD 80-40 - areia e brita comerciais					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,3645000	m³	3,6700	1,3377
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,7354000	m²	5,3500	3,9344
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	23,9614000	kg	12,8700	308,3832
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3645000	m³	622,0500	226,7372
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,5749000	m³	48,2000	27,7102
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,0757000	m²	90,9300	279,6734
		Custo Total de Serviços Auxiliares			847,7761
		Custo Unitário Direto Total			847,78

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5501700 - Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		1.532,91000		FIC	0,00237		Unidade: m²
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.034,2687	424,5184	1.034,2687
				Custo Horário Total de Equipamentos		1.034,2687	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h		23,7591		47,5182
				Custo Horário Total de Mão de Obra		47,5182	
				Custo Horário Total da Execução		1.081,7869	
				Custo Unitário da Execução		0,7057	
				Custo do FIC		0,0017	
				Custo Unitário Direto Total		0,71	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4915713 - Desobstrução de bueiro		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m³
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7591	71,2773
		Custo Horário Total de Mão de Obra			71,2773
		Custo Horário Total da Execução			71,2773
		Custo Unitário da Execução			71,2773
		Custo Unitário Direto Total			71,28

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0919078 - Dique de contenção para usina de asfalto a quente - inclusive demolição					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	33,0150000	m²	147,2500	4.861,4588
0903788	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual	79,2360000	m²	5,3000	419,9508
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	32,4000000	m³	622,0500	20.154,4200
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	16,2000000	m³	604,9100	9.799,5420
1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	6,6030000	m³	16,4800	108,8174
1619006	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	48,6000000	m³	59,0300	2.868,8580
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	79,2360000	m²	39,3900	3.121,1060
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	48,6000000	m³	60,2400	2.927,6640
0903860	Selador acrílico - camada de fundo com aplicação manual	79,2360000	m²	3,0400	240,8774
0903818	Tinta látex - duas camadas com aplicação manual	79,2360000	m²	16,1000	1.275,6996
		Custo Total de Serviços Auxiliares			45.778,3940
		Custo Unitário Direto Total			45.778,39

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003457 - Dissipador de energia - DEB 300-366 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: un

Produção da equipe					1,00000								
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade	Custo Horário				Custo Horário Total		
P9824	Servente				2,1960000	h	23,7591				52,1750		
					Custo Horário Total de Mão de Obra				52,1750				
					Custo Horário Total da Execução				52,1750				
					Custo Unitário da Execução				52,1750				
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total		
M1097	Pedra de mão ou rachão				0,8681000	m³	127,9299				111,0559		
					Custo Total de Materiais				111,0559				
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total		
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm				12,0353000	m²	5,3500				64,3889		
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				2,1140000	m³	622,0500				1.315,0137		
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m				2,4071000	m³	48,2000				116,0222		
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada				6,4278000	m²	90,9300				584,4799		
					Custo Total de Serviços Auxiliares				2.079,9047				
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total		
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³		5914647	1,3021500	t	1,8200				2,3699			
					Custo Total de Tempo Fixo				2,3699				
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,3021500	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	79,2759
					Custo Total de Momento de Transporte				79,2759				
					Custo Unitário Direto Total				2.324,78				

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 2003465 - Dissipador de energia - DEB 360-584 - areia, brita e pedra de mão comerciais												Unidade: un	
Produção da equipe												1,00000	
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total				
P9824	Servente			4,2048000	h	23,7591			99,9023				
				Custo Horário Total de Mão de Obra			99,9023						
				Custo Horário Total da Execução			99,9023						
				Custo Unitário da Execução			99,9023						
MATERIAIS				Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total				
M1097	Pedra de mão ou rachão			1,6713000	m³	127,9299			213,8092				
				Custo Total de Materiais			213,8092						
SERVIÇOS AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total				
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm			22,3939000	m²	5,3500			119,8074				
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			3,8212000	m³	622,0500			2.376,9775				
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m			4,4788000	m³	48,2000			215,8782				
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada			8,4517000	m²	90,9300			768,5131				
				Custo Total de Serviços Auxiliares			3.481,1762						
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	2,5069500	t	1,8200			4,5626					
				Custo Total de Tempo Fixo			4,5626						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	2,5069500	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	152,6251
				Custo Total de Momento de Transporte			152,6251						
				Custo Unitário Direto Total			3.952,08						

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003461 - Dissipador de energia - DEB 450-551 - areia, brita e pedra de mão comerciais										Unidade: un			
Produção da equipe										1,00000			
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total				
P9824	Servente			4,9590000	h	23,7591			117,8214				
							Custo Horário Total de Mão de Obra			117,8214			
							Custo Horário Total da Execução			117,8214			
							Custo Unitário da Execução			117,8214			
MATERIAIS				Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total				
M1097	Pedra de mão ou rachão			1,9787000	m³	127,9299			253,1349				
							Custo Total de Materiais			253,1349			
SERVIÇOS AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total				
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm			26,3260000	m²	5,3500			140,8441				
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			4,4712000	m³	622,0500			2.781,3100				
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m			5,2652000	m³	48,2000			253,7826				
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada			9,3360000	m²	90,9300			848,9225				
							Custo Total de Serviços Auxiliares			4.024,8592			
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³		5914647	2,9680500	t	1,8200			5,4018				
							Custo Total de Tempo Fixo			5,4018			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	2,9680500	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	180,6973
										Custo Total de Momento de Transporte			180,6973
										Custo Unitário Direto Total			4.581,91

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003237 - Dissipador de energia - DES 100-300 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: un

Produção da equipe					1,00000								
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade	Custo Horário				Custo Horário Total		
P9824	Servente				0,8000000	h	23,7591				19,0073		
					Custo Horário Total de Mão de Obra				19,0073				
					Custo Horário Total da Execução				19,0073				
					Custo Unitário da Execução				19,0073				
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total		
M1097	Pedra de mão ou rachão				0,3211000	m³	127,9299				41,0783		
					Custo Total de Materiais				41,0783				
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total		
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm				4,6458000	m²	5,3500				24,8550		
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				0,7029000	m³	622,0500				437,2389		
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m				0,9292000	m³	48,2000				44,7874		
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada				4,4007000	m²	90,9300				400,1557		
					Custo Total de Serviços Auxiliares				907,0370				
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total		
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³		5914647	0,4816500	t	1,8200				0,8766			
					Custo Total de Tempo Fixo				0,8766				
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,4816500	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	29,3232
					Custo Total de Momento de Transporte				29,3232				
					Custo Unitário Direto Total				997,32				

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003227 - Dissipador de energia - DES 160-480 - areia, brita e pedra de mão comerciais										Unidade: un			
Produção da equipe										1,00000			
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total			
P9824	Servente				2,0480000	h	23,7591			48,6586			
								Custo Horário Total de Mão de Obra			48,6586		
								Custo Horário Total da Execução			48,6586		
								Custo Unitário da Execução			48,6586		
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão				0,8427000	m³	127,9299			107,8065			
								Custo Total de Materiais			107,8065		
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm				11,4450000	m²	5,3500			61,2308			
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				1,6363000	m³	622,0500			1.017,8604			
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m				2,2890000	m³	48,2000			110,3298			
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada				6,9276000	m²	90,9300			629,9267			
								Custo Total de Serviços Auxiliares			1.819,3477		
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,2640500	t				1,8200			2,3005		
								Custo Total de Tempo Fixo			2,3005		
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,2640500	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	76,9564
								Custo Total de Momento de Transporte			76,9564		
								Custo Unitário Direto Total			2.055,07		

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9290 - Eletricista Corrente Contínua MOB/DESMOB		Produção da equipe			1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	25,8501	51,7002	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	51,7000	
				Custo Unitário Direto Total	51,70	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 0903789 - Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual					Unidade: m²
Produção da equipe					1,00000
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,4700000	h	33,6576	15,8191
P9824	Servente	0,1710000	h	23,7591	4,0628
Custo Horário Total de Mão de Obra					19,8819
Custo Horário Total da Execução					19,8819
Custo Unitário da Execução					19,8819
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109675	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0376000	m³	518,8000	19,5069
Custo Total de Serviços Auxiliares					19,5069
Custo Unitário Direto Total					39,39

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU8938 - Encarregado Administrativo MOB. e DESMOB.					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	25,8501	51,7002
		Custo Total de Serviços Auxiliares			51,7000
		Custo Unitário Direto Total			51,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9292 - Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB		1,00000			Unidade: un
Produção da equipe					
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	25,8501	51,7002
				Custo Total de Serviços Auxiliares	51,7000
				Custo Unitário Direto Total	51,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9291 - Encarregado de Terraplenagem MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	25,8501	51,7002
		Custo Total de Serviços Auxiliares			51,7000
		Custo Unitário Direto Total			51,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9295 - Encarregado Especializado - MOB/DESMOB		Produção da equipe			1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	25,8501	51,7002	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	51,7000	
				Custo Unitário Direto Total	51,70	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU8936 - Encarregado Geral e/ou Mestre de Obras - MOB. e DESMOB.				Unidade: un	
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	25,8501	51,7002
				Custo Total de Serviços Auxiliares	51,7000
				Custo Unitário Direto Total	51,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU8931 - Engenheiro Chefe - Gerente de Projeto - MOB. e DESMOB.					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	25,8501	51,7002
				Custo Total de Serviços Auxiliares	51,7000
				Custo Unitário Direto Total	51,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4413996 - Enleivamento		Produção da equipe		50,00000		Unidade: m²							
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7591		237,5910							
		Custo Horário Total de Mão de Obra				237,5910							
		Custo Horário Total da Execução				237,5910							
		Custo Unitário da Execução				4,7518							
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0600000	kg	3,0105		0,1806							
M0225	Adubo orgânico composto	0,2000000	kg	0,2788		0,0558							
M0217	Enxofre	0,0030000	kg	3,7764		0,0113							
M1755	Pó calcário dolomítico	0,1750000	kg	0,1788		0,0313							
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	0,6000000	m	2,6083		1,5650							
		Custo Total de Materiais				1,8440							
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
4413995	Obtenção de grama para replantio	1,0000000	m²	3,3500		3,3500							
		Custo Total de Serviços Auxiliares				3,3500							
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000600	t	34,4500		0,0020						
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	34,4500		0,0068						
4413995	Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0230000	t	34,4500		0,7923						
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001800	t	34,4500		0,0062						
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007500	t	34,4500		0,0258						
		Custo Total de Tempo Fixo				0,8331							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0026
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0088
4413995	Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	0,0230000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	1,0136
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	0,0001800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0079
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2 ,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0007500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0230
Custo Total de Momento de Transporte													1,0559
Custo Unitário Direto Total													11,83

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 1505877 - Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento										Unidade: m³					
Produção da equipe										50,11000					
EQUIPAMENTOS				Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
					Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW			1,0000000	0,35	0,65	293,9995	136,6845	191,7448						
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW			1,0000000	1,00	0,00	1.034,2687	424,5184	1.034,2687						
				Custo Horário Total de Equipamentos					1.226,0135						
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente			1,0000000		h	23,7591		23,7591						
				Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591						
				Custo Horário Total da Execução					1.249,7726						
				Custo Unitário da Execução					24,9406						
MATERIAIS				Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M1097	Pedra de mão ou rachão			1,2000000		m³	127,9299		153,5159						
				Custo Total de Materiais					153,5159						
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³			5914647	1,8000000		t	1,8200		3,2760					
				Custo Total de Tempo Fixo					3,2760						
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³			1,8000000	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	109,5854
				Custo Total de Momento de Transporte											109,5854
				Custo Unitário Direto Total											291,32

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 2003107 - Entrada para descida d'água - EDA 03 A - areia e brita comerciais					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,0807000	m²	5,3500	5,7817
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1593000	m³	622,0500	99,0926
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1081000	m³	48,2000	5,2104
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,2596000	m²	90,9300	114,5354
Custo Total de Serviços Auxiliares					224,6201
Custo Unitário Direto Total					224,62

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003119 - Entrada para descida d'água - EDA 03 B - areia e brita comerciais					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,6226000	m²	5,3500	8,6809
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2354000	m³	622,0500	146,4306
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1623000	m³	48,2000	7,8229
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,7956000	m²	90,9300	163,2739
		Custo Total de Serviços Auxiliares			326,2083
		Custo Unitário Direto Total			326,21

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502114 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,96	0,04	320,0451	101,6598	1.556,5484
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.910,1767
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					1.933,9358
		Custo Unitário da Execução					8,4015
		Custo do FIC					0,1197
		Custo Unitário Direto Total					8,52

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502115 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,85	0,15	320,0451	101,6598	1.723,7238
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.077,3521
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					2.101,1112
		Custo Unitário da Execução					9,1277
		Custo do FIC					0,1301
		Custo Unitário Direto Total					9,26

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502116 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,89	0,11	320,0451	101,6598	1.776,1363
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.129,7646
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					2.153,5237
		Custo Unitário da Execução					9,3554
		Custo do FIC					0,1333
		Custo Unitário Direto Total					9,49

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502117 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,94	0,06	320,0451	101,6598	1.841,6519
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.195,2802
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591		23,7591	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					2.219,0393
		Custo Unitário da Execução					9,6400
		Custo do FIC					0,1374
		Custo Unitário Direto Total					9,78

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502118 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,99	0,01	320,0451	101,6598	1.907,1675
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.260,7958
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					2.284,5549
		Custo Unitário da Execução					9,9246
		Custo do FIC					0,1414
		Custo Unitário Direto Total					10,07

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502110 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,87	0,13	320,0451	101,6598	1.166,6200
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.520,2483
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					1.544,0074
		Custo Unitário da Execução					6,7075
		Custo do FIC					0,0956
		Custo Unitário Direto Total					6,80

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502119 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	7,0000000	0,92	0,08	320,0451	101,6598	2.118,0199
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.471,6482
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					2.495,4073
		Custo Unitário da Execução					10,8406
		Custo do FIC					0,1545
		Custo Unitário Direto Total					11,00

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502120 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	8,0000000	0,90	0,10	320,0451	101,6598	2.385,6526
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.739,2809
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					2.763,0400
		Custo Unitário da Execução					12,0033
		Custo do FIC					0,1710
		Custo Unitário Direto Total					12,17

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502111 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,97	0,03	320,0451	101,6598	1.253,9742
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.607,6025
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					1.631,3616
		Custo Unitário da Execução					7,0870
		Custo do FIC					0,1010
		Custo Unitário Direto Total					7,19

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502109 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,76	0,24	320,0451	101,6598	1.070,5305
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.424,1588
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					1.447,9179
		Custo Unitário da Execução					6,2901
		Custo do FIC					0,0896
		Custo Unitário Direto Total					6,38

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502112 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,84	0,16	320,0451	101,6598	1.425,5173
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.779,1456
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					1.802,9047
		Custo Unitário da Execução					7,8322
		Custo do FIC					0,1116
		Custo Unitário Direto Total					7,94

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502113 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,90	0,10	320,0451	101,6598	1.491,0329
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.844,6612
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					1.868,4203
		Custo Unitário da Execução					8,1169
		Custo do FIC					0,1157
		Custo Unitário Direto Total					8,23

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502834 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000		FIC	0,01425		
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	8,0000000	0,96	0,04	320,0451	101,6598	2.490,4775
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.844,1058
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7591		23,7591
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					2.867,8649
		Custo Unitário da Execução					12,4587
		Custo do FIC					0,1775
		Custo Unitário Direto Total					12,64

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		Unidade: m³					
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	353,6283	169,5969	353,6283
		Custo Horário Total de Equipamentos					353,6283
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591		23,7591	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					377,3874
		Custo Unitário da Execução					1,6395
		Custo do FIC					0,0234
		Custo Unitário Direto Total					1,66

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4805750 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m				Unidade: m³	
Produção da equipe		0,50000	FIC	0,01425	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591
				Custo Horário Total de Mão de Obra	23,7591
				Custo Horário Total da Execução	23,7591
				Custo Unitário da Execução	47,5182
				Custo do FIC	0,6771
				Custo Unitário Direto Total	48,20

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m				Unidade: m³	
Produção da equipe		0,40000	FIC	0,01425	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591
				Custo Horário Total de Mão de Obra	23,7591
				Custo Horário Total da Execução	23,7591
				Custo Unitário da Execução	59,3978
				Custo do FIC	0,8464
				Custo Unitário Direto Total	60,24

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4805752 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 2 a 3 m				Unidade: m³	
Produção da equipe		0,33333	FIC	0,01425	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591
				Custo Horário Total de Mão de Obra	23,7591
				Custo Horário Total da Execução	23,7591
				Custo Unitário da Execução	71,2780
				Custo do FIC	1,0157
				Custo Unitário Direto Total	72,29

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4805757 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria							Unidade: m³
Produção da equipe		26,00000	FIC	0,01425			
			Utilização	Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	162,0506	87,2383	162,0506
Custo Horário Total de Equipamentos							162,0506
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591			23,7591
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7591
Custo Horário Total da Execução							185,8097
Custo Unitário da Execução							7,1465
Custo do FIC							0,1018
Custo Unitário Direto Total							7,25

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2004519 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² ? seção < 0,15 m²					Unidade: m³	
Produção da equipe		6,57360	FIC	0,01425		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo	Custo Horário Produtivo Improdutivo		Custo Horário Total
E9771	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,10 a 0,15 m² - 58 kW	1,0000000	1,00 0,00	162,0506	87,2383	162,0506
Custo Horário Total de Equipamentos						162,0506
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591		23,7591
Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7591
Custo Horário Total da Execução						185,8097
Custo Unitário da Execução						28,2660
Custo do FIC						0,4028
Custo Unitário Direto Total						28,67

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2004521 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m² ? seção < 0,30 m²							Unidade: m³
Produção da equipe		11,65000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9773	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	162,0506	87,2383	162,0506
Custo Horário Total de Equipamentos							162,0506
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7591
Custo Horário Total da Execução							185,8097
Custo Unitário da Execução							15,9493
Custo do FIC							0,2273
Custo Unitário Direto Total							16,18

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2004522 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²					Unidade: m³	
Produção da equipe		15,94000	FIC	0,01425		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo	Custo Horário Produtivo Improdutivo		Custo Horário Total
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	1,0000000	1,00 0,00	162,0506	87,2383	162,0506
Custo Horário Total de Equipamentos						162,0506
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591		23,7591
Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7591
Custo Horário Total da Execução						185,8097
Custo Unitário da Execução						11,6568
Custo do FIC						0,1661
Custo Unitário Direto Total						11,82

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9776 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,0000000c	h	423,3000	423,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	423,3000c
				Custo Unitário Direto Total	423,30c

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 2105605 - Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada

Unidade: m³

Produção da equipe

1,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0699700	1,00	0,00	20,0347	5,8212	1,4018
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0699700	1,00	0,00	34,6488	34,2832	2,4244
Custo Horário Total de Equipamentos							3,8262

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,5000000	h	23,8365	11,9183
P9808	Carpinteiro	0,5000000	h	33,6585	16,8293
Custo Horário Total de Mão de Obra					28,7475
Custo Horário Total da Execução					32,5737
Custo Unitário da Execução					32,5737

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,6468000	m	21,1601	13,6864
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm	0,1078000	m	8,0079	0,8633
M1205	Prego de ferro	0,3195700	kg	14,1909	4,5350
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,7734800	m	6,0902	16,8910
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm	0,3040000	m	7,8805	2,3957
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,0646800	m	22,2762	1,4408
Custo Total de Materiais					39,8122

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0036400	t	34,4500	0,1253
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0019000	t	34,4500	0,0654
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003200	t	34,4500	0,0110
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0069300	t	34,4500	0,2387
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011400	t	34,4500	0,0392
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0004900	t	34,4500	0,0168
Custo Total de Tempo Fixo						0,4964

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0036400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,1118
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0019000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0837
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0003200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0098
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0069300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,2128
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0011400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0350
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0004900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0150
Custo Total de Momento de Transporte													0,4681
Custo Unitário Direto Total													73,35

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4413942 - Espalhamento de material em bota-fora		Produção da equipe		176,81000	FIC	0,01425	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	460,1170	195,1390	460,1170
		Custo Horário Total de Equipamentos					460,1170
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7591		23,7591
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					483,8761
		Custo Unitário da Execução					2,7367
		Custo do FIC					0,0390
		Custo Unitário Direto Total					2,78

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502986 - Expurgo de jazida		Unidade: m³					
Produção da equipe		110,13000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	460,1170	195,1390	460,1170
		Custo Horário Total de Equipamentos					460,1170
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591		23,7591	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					483,8761
		Custo Unitário da Execução					4,3937
		Custo do FIC					0,0626
		Custo Unitário Direto Total					4,46

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 3107997 - Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada
Produção da equipe 1,00000 Unidade: m²

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0401600	1,00	0,00	20,0347	5,8212	0,8046
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0401600	1,00	0,00	34,6488	34,2832	1,3915
Custo Horário Total de Equipamentos							2,1961

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,7000000	h	23,8365	16,6856
P9808	Carpinteiro	0,7000000	h	33,6585	23,5610
Custo Horário Total de Mão de Obra					40,2465
Custo Horário Total da Execução					42,4426
Custo Unitário da Execução					42,4426

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,4492200	m	21,1601	9,5055
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	0,4043000	m²	34,0597	13,7703
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,7985	0,2185
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,1990800	m	6,3418	1,2625
M1205	Prego de ferro	0,2039500	kg	14,1909	2,8942
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,0900300	m	6,0902	12,7287
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,3593800	m	22,2762	8,0056
Custo Total de Materiais					48,3853

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0025300	t	34,4500	0,0871
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0040400	t	34,4500	0,1391
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	34,4500	0,0006
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003700	t	34,4500	0,0127
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	34,4500	0,0068
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0052300	t	34,4500	0,1801
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0027000	t	34,4500	0,0930

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Custo Total de Tempo Fixo												0,5194	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0025300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0777
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0040400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,1780
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0009
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0003700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0114
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0061
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0052300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,1606
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0027000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0829
Custo Total de Momento de Transporte												0,5176	
Custo Unitário Direto Total												91,86	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 3108005 - Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0401600	1,00	0,00	20,0347	5,8212	0,8046
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0401600	1,00	0,00	34,6488	34,2832	1,3915
		Custo Horário Total de Equipamentos					2,1961

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,7000000	h	23,8365	16,6856
P9808	Carpinteiro	0,7000000	h	33,6585	23,5610
		Custo Horário Total de Mão de Obra			40,2465
		Custo Horário Total da Execução			42,4426
		Custo Unitário da Execução			42,4426

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,4492200	m	21,1601	9,5055
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm	0,4043000	m²	52,3638	21,1707
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,7985	0,2185
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,1990800	m	6,3418	1,2625
M1205	Prego de ferro	0,2039500	kg	14,1909	2,8942
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,0900300	m	6,0902	12,7287
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,3593800	m	22,2762	8,0056
		Custo Total de Materiais			55,7857

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0025300	t	34,4500	0,0871
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0056600	t	34,4500	0,1949
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	34,4500	0,0006
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003700	t	34,4500	0,0127
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	34,4500	0,0068
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0052300	t	34,4500	0,1801
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0027000	t	34,4500	0,0930

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Custo Total de Tempo Fixo												0,5752	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0025300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0777
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0056600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,2494
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0009
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0003700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0114
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0061
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0052300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,1606
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0027000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0829
Custo Total de Momento de Transporte												0,5890	
Custo Unitário Direto Total												99,39	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 3103302 - Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada										Unidade: m²					
Produção da equipe										1,00000					
EQUIPAMENTOS				Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
					Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9066	Grupo gerador - 14 kVA			0,0937200	1,00	0,00	20,0347	5,8212	1,8777						
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW			0,0937200	1,00	0,00	34,6488	34,2832	3,2473						
				Custo Horário Total de Equipamentos						5,1250					
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9801	Ajudante			0,9000000	h		23,8365		21,4529						
P9808	Carpinteiro			0,9000000	h		33,6585		30,2927						
				Custo Horário Total de Mão de Obra						51,7455					
				Custo Horário Total da Execução						56,8705					
				Custo Unitário da Execução						56,8705					
MATERIAIS				Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira			0,0185200	l		11,7985		0,2185						
M1205	Prego de ferro			0,0236500	kg		14,1909		0,3356						
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm			1,2148900	m		6,0902		7,3989						
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm			0,4043000	m²		62,4407		25,2448						
				Custo Total de Materiais						33,1978					
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0000200	t		34,4500		0,0006					
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0000200	t		34,4500		0,0006					
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0030400	t		34,4500		0,1047					
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0101100	t		34,4500		0,3482					
				Custo Total de Tempo Fixo						0,4541					
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t			0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0009

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0006
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0030400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0934
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0101100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,3105
Custo Total de Momento de Transporte													0,4054
Custo Unitário Direto Total													90,93

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9602 - Grade de 24 discos rebocável de 24" - MOB. / DESMOB.					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9324	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000c	h	282,6000	282,6000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	282,6000c
				Custo Unitário Direto Total	282,60c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9394 - Guarita Principal		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,00000000c	R\$/m²	1.825,2900	1.825,2900c	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.825,2900c	
				Custo Unitário Direto Total	1.825,29c	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 3108022 - Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação

Unidade: m

Produção da equipe

100,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	23,8365	23,8365
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6585	33,6585
				Custo Horário Total de Mão de Obra	57,4950
				Custo Horário Total da Execução	57,4950
				Custo Unitário da Execução	0,5750

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,0840000	m²	62,4407	5,2450
				Custo Total de Materiais	5,2450

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0021000	t	34,4500	0,0723
				Custo Total de Tempo Fixo	0,0723	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0021000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,0645
				Custo Total de Momento de Transporte									0,0645
				Custo Unitário Direto Total									5,96

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4413905 - Hidrossemeadura			Produção da equipe		415,00000		Unidade: m²		
EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
				Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9792	Caminhão para hidrossemeadura com capacidade de 7.500 l - 77,2 kW/235 kW		1,0000000	1,00	0,00	575,9505	162,6560	575,9505	
			Custo Horário Total de Equipamentos					575,9505	
MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente		8,0000000	h		23,7591		190,0728	
			Custo Horário Total de Mão de Obra					190,0728	
			Custo Horário Total da Execução					766,0233	
			Custo Unitário da Execução					1,8458	
MATERIAIS			Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura		0,0280000	kg		77,9246		2,1819	
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)		0,0600000	kg		3,0105		0,1806	
M0225	Adubo orgânico composto		0,2000000	kg		0,2788		0,0558	
M0217	Enxofre		0,0030000	kg		3,7764		0,0113	
M1756	Material formador de camada protetora para hidrossemeadura		0,5000000	kg		3,2964		1,6482	
M1755	Pó calcário dolomítico		0,1750000	kg		0,1788		0,0313	
M0223	Sementes para hidrossemeadura		0,0250000	kg		29,2292		0,7307	
			Custo Total de Materiais					4,8398	
TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0000300	t		34,4500		0,0010
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0000600	t		34,4500		0,0020
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0002000	t		34,4500		0,0068
M1756	Material formador de camada protetora para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0005000	t		34,4500		0,0172
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0001800	t		34,4500		0,0062
M0223	Sementes para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0000300	t		34,4500		0,0010

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Custo Total de Tempo Fixo												0,0342	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0013
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0026
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0088
M1756	Material formador de camada protetora para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	0,0005000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0220
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	0,0001800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0079
M0223	Sementes para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0013
Custo Total de Momento de Transporte												0,0439	
Custo Unitário Direto Total												6,76	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica		Produção da equipe		1.038,46000	FIC	0,00237	Unidade: m²
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	333,0767	114,6460	333,0767
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	166,7532	108,1775	333,5064
		Custo Horário Total de Equipamentos					666,5831
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7591		47,5182	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5182
		Custo Horário Total da Execução					714,1013
		Custo Unitário da Execução					0,6877
		Custo do FIC					0,0016
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	0,0013000	t	0,0001		0,0000	
		Custo Total de Materiais					0,0000
		Custo Unitário Direto Total					0,69

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0903810 - Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	334,0000000	m	22,9500	7.665,3000
5502986	Expurgo de jazida	1.648,0000000	m³	4,4600	7.350,0800
0903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	136,9743000	m³	235,4700	32.253,3384
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	6.592,0000000	m²	0,7900	5.207,6800
0919013	Montagem e desmontagem da usina de asfalto a quente com capacidade de 120 t/h - inclusive construção e demolição de bases, rampas, depósitos de agregados e dique de contenção	1,0000000	un	156.208,6900	156.208,6900
4011211	Reforço do subleito com material de jazida - 100% Proctor intermediário	1.318,4000000	m³	55,5000	73.171,2000
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	6.592,0000000	m²	1,8500	12.195,2000
		Custo Total de Serviços Auxiliares			294.051,4884
		Custo Unitário Direto Total			294.051,49

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9286 - Laboratorista MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	25,8501	51,7002
				Custo Total de Serviços Auxiliares	51,7000
				Custo Unitário Direto Total	51,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0903845 - Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico										Unidade: m³						
Produção da equipe					223,63000											
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9524	Motoniveladora - 93 kW				1,0000000	1,00	0,00	347,1182	157,5680	347,1182						
					Custo Horário Total de Equipamentos						347,1182					
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
							Produtivo	Improdutivo								
P9824	Servente				1,0000000	h	23,7591	23,7591								
					Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7591					
					Custo Horário Total da Execução						370,8773					
					Custo Unitário da Execução						1,6584					
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
							Produtivo	Improdutivo								
M0192	Brita 2				1,0000000	m³	139,7627	139,7627								
					Custo Total de Materiais						139,7627					
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
								Produtivo	Improdutivo							
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³				5914647	1,5000000	t	1,8200	2,7300							
					Custo Total de Tempo Fixo						2,7300					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³				1,5000000	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	91,3212
					Custo Total de Momento de Transporte											91,3212
					Custo Unitário Direto Total											235,47

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4915712 - Limpeza de bueiro		Produção da equipe		5,00000	Unidade: m³
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7591	118,7955
		Custo Horário Total de Mão de Obra			118,7955
		Custo Horário Total da Execução			118,7955
		Custo Unitário da Execução			23,7591
		Custo Unitário Direto Total			23,76

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal		Unidade: m²					
Produção da equipe		622,95000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	460,1170	195,1390	460,1170
		Custo Horário Total de Equipamentos					460,1170
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591		23,7591	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7591
		Custo Horário Total da Execução					483,8761
		Custo Unitário da Execução					0,7767
		Custo do FIC					0,0111
		Custo Unitário Direto Total					0,79

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: CPU7982 - Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8038	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50x0,001 m	1,0000000	un	2.109,7000	2.109,7000
				Custo Total de Materiais	2.109,7000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	3,1800000	m²	147,2500	468,2550
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	6,5100000	m²	39,3900	256,4289
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	0,7200000	m³	60,2400	43,3728
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	0,7200000	m³	600,2300	432,1656
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.200,2223

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5914655	0,0009400	t	34,4500	0,0323
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914641	1,0800000	t	2,1900	2,3652
				Custo Total de Tempo Fixo		2,3975

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	0,0009400	t	5915322	2,14	0,0000	5915323	1,71	25,4500	5915324	1,41	29,3400	0,0798
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³	1,0800000	t	5914314	1,37	0,0000	5914329	1,10	18,8400	5914344	0,90	0,0000	22,3819
								Custo Total de Momento de Transporte					22,4617
								Custo Unitário Direto Total					3.334,78

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9289 - Mecânico de Maquina Pesada MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	25,8501	51,7002
		Custo Total de Serviços Auxiliares			51,7000
		Custo Unitário Direto Total			51,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003373 - Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	650,0800	0,0650
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0420000	m³	622,0500	26,1261
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0300000	m³	48,2000	1,4460
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,5615000	m²	90,9300	51,0572
		Custo Total de Serviços Auxiliares			78,6943
		Custo Unitário Direto Total			78,69

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9683 - Mobilização/Desmobilização Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com cap. de 20 t.m e carroc. de 4 t - 136 Kw							Unidade: h
Produção da equipe							1.0
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW	1,0000000	1,00	0,00	402,8981	169,6397	402,8981
Custo Horário Total de Equipamentos							402,8981
Custo Horário Total da Execução							402,8981
Custo Unitário da Execução							402,8981
Custo Unitário Direto Total							402,90

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9309 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW					Unidade: h		
Produção da equipe					1.0		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	307,2389	95,2300	307,2389
			Custo Horário Total de Equipamentos				307,2389
			Custo Horário Total da Execução				307,2389
			Custo Unitário da Execução				307,2389
			Custo Unitário Direto Total				307,24

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: CPU9313 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW

Unidade: h

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	320,0451	101,6598	320,0451
			Custo Horário Total de Equipamentos				320,0451
			Custo Horário Total da Execução				320,0451
			Custo Unitário da Execução				320,0451
			Custo Unitário Direto Total				320,05

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9324 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW					Unidade: h		
Produção da equipe					1.0		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,5973	91,1522	282,5973
					Custo Horário Total de Equipamentos		282,5973
					Custo Horário Total da Execução		282,5973
					Custo Unitário da Execução		282,5973
					Custo Unitário Direto Total		282,60

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9317 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW							Unidade: h
Produção da equipe							
1.0							
		Utilização		Custo Horário			
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	176,5206	74,4428	176,5206
		Custo Horário Total de Equipamentos					176,5206
		Custo Horário Total da Execução					176,5206
		Custo Unitário da Execução					176,5206
		Custo Unitário Direto Total					176,52

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9319 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW							Unidade: h
Produção da equipe							
1.0							
		Utilização		Custo Horário			
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199
Custo Horário Total de Equipamentos							324,6199
Custo Horário Total da Execução							324,6199
Custo Unitário da Execução							324,6199
Custo Unitário Direto Total							324,62

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9779 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW					Unidade: h		
Produção da equipe					1.0		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	463,0745	198,3377	463,0745
			Custo Horário Total de Equipamentos				463,0745
			Custo Horário Total da Execução				463,0745
			Custo Unitário da Execução				463,0745
			Custo Unitário Direto Total				463,07

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9091 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - Custo Horário							Unidade: h
Produção da equipe		1.0					
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	356,3428	102,5769	356,3428
		Custo Horário Total de Equipamentos					356,3428
		Custo Horário Total da Execução					356,3428
		Custo Unitário da Execução					356,3428
		Custo Unitário Direto Total					356,34

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9329 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW		1.0		Unidade: h	
Produção da equipe					
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	278,4918
				89,5790	278,4918
				Custo Horário Total de Equipamentos	
				278,4918	
				Custo Horário Total da Execução	
				278,4918	
				Custo Unitário da Execução	
				278,49	
				Custo Unitário Direto Total	
				278,49	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9686 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW							Unidade: h
Produção da equipe							
1.0							
		Utilização		Custo Horário			
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	333,0767	114,6460	333,0767
Custo Horário Total de Equipamentos							333,0767
Custo Horário Total da Execução							333,0767
Custo Unitário da Execução							333,0767
Custo Unitário Direto Total							333,08

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9348 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW							Unidade: h
Produção da equipe							
1.0							
		Utilização		Custo Horário			
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	423,2974	133,6408	423,2974
		Custo Horário Total de Equipamentos					423,2974
		Custo Horário Total da Execução					423,2974
		Custo Unitário da Execução					423,2974
		Custo Unitário Direto Total					423,30

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9033 - Mobilização/Desmobilização com Van furgão a diesel - 93 kW		Unidade: h					
Produção da equipe		1.0					
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9125	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	87,8454	50,4076	87,8454
				Custo Horário Total de Equipamentos		87,8454	
				Custo Horário Total da Execução		87,8454	
				Custo Unitário da Execução		87,8454	
				Custo Unitário Direto Total		87,85	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9374 - Mobilização/Desmobilização com Veículo leve - 53 kW (sem motorista)		Unidade: h					
Produção da equipe		1.0					
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	37,0498	6,7132	37,0498
		Custo Horário Total de Equipamentos					37,0498
		Custo Horário Total da Execução					37,0498
		Custo Unitário da Execução					37,0498
		Custo Unitário Direto Total					37,05

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9355 - Mobilização/Desmobilização com Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW		Unidade: h					
Produção da equipe		1.0					
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	1,0000000	1,00	0,00	112,2683	57,2226	112,2683
			Custo Horário Total de Equipamentos				112,2683
			Custo Horário Total da Execução				112,2683
			Custo Unitário da Execução				112,2683
			Custo Unitário Direto Total				112,27

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 3713873 - Módulo de transição de defesa metálica para barreira rígida - fornecimento e implantação										Unidade: un					
Produção da equipe										4,52000					
EQUIPAMENTOS				Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
					Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo						
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW			1,0000000	1,00	0,00		402,8981	169,6397	402,8981					
Custo Horário Total de Equipamentos										402,8981					
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9801	Ajudante			3,0000000	h		23,8365		71,5095						
P9830	Montador			1,0000000	h		34,3173		34,3173						
Custo Horário Total de Mão de Obra										105,8268					
Custo Horário Total da Execução										508,7249					
Custo Unitário da Execução										112,5498					
MATERIAIS				Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M1971	Módulo de transição de defesa metálica tipo dupla onda com lâmina adicional para barreira rígida			1,0000000	un		6.805,9175		6.805,9175						
Custo Total de Materiais										6.805,9175					
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M1971	Módulo de transição de defesa metálica tipo dupla onda com lâmina adicional para barreira rígida - Guindauto 6,2 t			5915373	0,2200000	t		19,2200		4,2284					
Custo Total de Tempo Fixo										4,2284					
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1971	Módulo de transição de defesa metálica tipo dupla onda com lâmina adicional para barreira rígida - Guindauto 6,2 t			0,2200000	t	5914584	2,83	0,0000	5914599	2,27	25,4500	5914614	1,86	29,3400	24,7157
Custo Total de Momento de Transporte										24,7157					
Custo Unitário Direto Total										6.947,41					

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Setor	: CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	: 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	: 2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	: 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	: 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	: Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	: Mata de São João	
Rodovia(s)	: BA505	
Extensão	: 19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	: DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0919013 - Montagem e desmontagem da usina de asfalto a quente com capacidade de 120 t/h - inclusive construção e demolição de bases, rampas, depósitos de agregados e dique de contenção

Unidade: un

Produção da equipe		0,01948				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9785	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW	0,4283600	1,00	0,00	434,3576	227,1856
		Custo Horário Total de Equipamentos				186,0614
						186,0614

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	4,0000000	h	23,8365	95,3460
P9802	Ajudante especializado	2,0000000	h	27,5626	55,1252
P9810	Eletricista	0,0584400	h	34,2950	2,0042
P9830	Montador	1,0000000	h	34,3173	34,3173
				Custo Horário Total de Mão de Obra	186,7927
				Custo Horário Total da Execução	372,8541
				Custo Unitário da Execução	19.140,3542

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	545,3164300	kg	12,8700	7.018,2225
3807864	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 16 mm - fornecimento e instalação	140,0000000	un	13,9800	1.957,2000
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	18,2881700	m³	622,0500	11.376,1561
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,1117500	m³	604,9100	1.882,3287
1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	30,4880000	m³	16,4800	502,4422
1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	21,3999200	m³	78,8900	1.688,2397
0919078	Dique de contenção para usina de asfalto a quente - inclusive demolição	1,0000000	un	45.778,3900	45.778,3900
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	12,0024500	m³	60,2400	723,0276
3107997	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	92,1888000	m²	91,8700	8.469,3851
0903848	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20 m h = 1,0 m	152,4400000	m	208,4000	31.768,4960
0909617	Rampa para acesso do misturador de agregados para usina de asfalto a quente - inclusive demolição	1,0000000	un	25.842,0100	25.842,0100
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	3,2104000	m³	19,4500	62,4423

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Custo Total de Serviços Auxiliares **137.068,3402**

Custo Unitário Direto Total **156.208,69**

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9353 - Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00000000c	h	423,3000	423,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	423,3000c
				Custo Unitário Direto Total	423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0903848 - Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20 m h = 1,0 m					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	1,0000000	m²	147,2500	147,2500
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0750000	m³	622,0500	46,6538
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0150000	m³	604,9100	9,0737
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	0,0900000	m³	60,2400	5,4216
		Custo Total de Serviços Auxiliares			208,3991
		Custo Unitário Direto Total			208,40

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4413995 - Obtenção de grama para replantio		Produção da equipe					100,00000	Unidade: m²
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,20	0,80	180,7292	76,6316	97,4511	
		Custo Horário Total de Equipamentos					97,4511	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	10,0000000	h		23,7591		237,5910	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					237,5910	
		Custo Horário Total da Execução					335,0421	
		Custo Unitário da Execução					3,3504	
		Custo Unitário Direto Total					3,35	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9406 - Oficina		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,00000000c	R\$/m²	1.825,2900	1.825,2900c	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.825,2900c	
				Custo Unitário Direto Total	1.825,29c	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9296 - Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	25,8501	51,7002
				Custo Total de Serviços Auxiliares	51,7000
				Custo Unitário Direto Total	51,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9307 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA			Unidade: un
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	25,85

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9283 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO				Unidade: un
	Produção da equipe	1,00000		
			Custo Unitário Direto Total	25,85

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 1506055 - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento													Unidade: m³
Produção da equipe													1,00000
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total				
P9821	Pedreiro			1,0000000	h	33,6576			33,6576				
P9824	Servente			4,0000000	h	23,7591			95,0364				
Custo Horário Total de Mão de Obra										128,6940			
Custo Horário Total da Execução										128,6940			
Custo Unitário da Execução										128,6940			
MATERIAIS				Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total				
M1097	Pedra de mão ou rachão			1,2000000	m³	127,9299			153,5159				
Custo Total de Materiais										153,5159			
SERVIÇOS AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total				
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial			0,3155900	m³	650,0800			205,1587				
Custo Total de Serviços Auxiliares										205,1587			
TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total				
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,8000000	t	1,8200			3,2760					
Custo Total de Tempo Fixo										3,2760			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,8000000	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	109,5854
Custo Total de Momento de Transporte										109,5854			
Custo Unitário Direto Total										600,23			

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5213403 - Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm							Unidade: m²								
Produção da equipe							163,23000								
EQUIPAMENTOS				Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
					Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW			1,0000000	1,00	0,00	463,0745	198,3377	463,0745						
				Custo Horário Total de Equipamentos					463,0745						
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9853	Pré-marcador			1,0000000	h		23,7025		23,7025						
P9824	Servente			4,0000000	h		23,7591		95,0364						
				Custo Horário Total de Mão de Obra					118,7389						
				Custo Horário Total da Execução					581,8134						
				Custo Unitário da Execução					3,5644						
MATERIAIS				Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B			0,1000000	kg		9,9432		0,9943						
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A			0,3500000	kg		8,6876		3,0407						
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária			0,5000000	l		20,9462		10,4731						
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária			0,0009700	l		20,9462		0,0203						
				Custo Total de Materiais					14,5284						
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0001000	t		34,4500		0,0034					
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0003500	t		34,4500		0,0120					
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0008000	t		34,4500		0,0275					
				Custo Total de Tempo Fixo					0,0429						
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t			0,0001000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0044

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0154
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0008000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0353
Custo Total de Momento de Transporte													0,0551
Custo Unitário Direto Total													18,19

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 5212552 - Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço

Unidade: m²

Produção da equipe

19,15000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	52,7852	46,9267	52,7852
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	29,8419	7,6455	29,8419
		Custo Horário Total de Equipamentos					82,6271

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	23,8365	23,8365
P9822	Pintor	2,0000000	h	33,7018	67,4036
		Custo Horário Total de Mão de Obra			91,2401
		Custo Horário Total da Execução			173,8672
		Custo Unitário da Execução			9,0792

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	84,5806	9,4730
		Custo Total de Materiais			9,4730

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001100	t	34,4500	0,0037
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0037

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0048
		Custo Total de Momento de Transporte											0,0048
		Custo Unitário Direto Total											18,56

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 5213572 - Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação							Unidade: m²
Produção da equipe			3,00000				
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	176,5206	74,4428	105,0661
Custo Horário Total de Equipamentos							105,0661
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9830	Montador	1,0000000	h	34,3173		34,3173	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7591		47,5182	
Custo Horário Total de Mão de Obra							81,8355
Custo Horário Total da Execução							186,9016
Custo Unitário da Execução							62,3005
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
5213418	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + III - confecção	1,0000000	m²	559,5700		559,5700	
Custo Total de Serviços Auxiliares							559,5700
Custo Unitário Direto Total							621,87

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5213418 - Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + III - confecção				Unidade: m²			
Produção da equipe				4,00000			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3689	0,2393	0,0556
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	29,8419	7,6455	14,3817
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9639	9,5119	3,0048
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	12,1330	7,7124	5,8473
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,00	0,00	25,7702	16,2457	12,4194
Custo Horário Total de Equipamentos							35,7088
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9801	Ajudante	2,0000000	h	23,8365	47,6730		
P9830	Montador	1,0000000	h	34,3173	34,3173		
P9823	Serralheiro	1,0000000	h	30,1380	30,1380		
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7591	47,5182		
Custo Horário Total de Mão de Obra							159,6465
Custo Horário Total da Execução							195,3553
Custo Unitário da Execução							48,8388
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	12,4036	146,0524		
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	1,4000000	m²	246,5283	345,1396		
Custo Total de Materiais							491,1920
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	18,5600	18,5600		
Custo Total de Serviços Auxiliares							18,5600
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0117800	t	34,9000	0,4111	
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0006700	t	34,4500	0,0230	
Custo Total de Tempo Fixo							0,4341

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,0117800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,5191
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,0006700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0295
Custo Total de Momento de Transporte													0,5486
Custo Unitário Direto Total													559,57

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU8992 - Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m

Unidade: un

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	64,0097	40,5324	64,0097
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	176,5206	74,4428	176,5206
E9763	Grupo gerador - 40 kVA	1,0000000	1,00	0,00	45,3152	8,6479	45,3152
		Custo Horário Total de Equipamentos					285,8455

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9808	Carpinteiro	6,0000000	h	33,6585	201,9510
P9830	Montador	2,0000000	h	34,3173	68,6346
P9821	Pedreiro	4,0000000	h	33,6576	134,6304
P9824	Servente	14,0000000	h	23,7591	332,6274
		Custo Horário Total de Mão de Obra			737,8434
		Custo Horário Total da Execução			1.023,6889
		Custo Unitário da Execução			1.023,6889

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,1700000	m³	134,4840	22,8623
M0191	Brita 1	0,2660000	m³	143,7591	38,2399
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	27,0000000	m	21,1601	571,3227
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	65,9400000	kg	0,7154	47,1735
MAT8039	Placa da obra em chapa galvanizada, pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00 x 3,00 x 0,0008 m	1,0000000	un	6.795,0000	6.795,0000
M0301	Pontalete para escoramento - D = 10 cm	20,0000000	m	3,5225	70,4500
M1205	Prego de ferro	2,0000000	kg	14,1909	28,3818
		Custo Total de Materiais			7.573,4302

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,0000000	m³	48,2000	48,2000
		Custo Total de Serviços Auxiliares			48,2000

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade			Custo Unitário			Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³			5914647	0,2550000	t			1,8200			0,4641
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			5914648	0,3990000	t			7,9000			3,1521
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m			5914655	0,1130400	t			34,4500			3,8942
Custo Total de Tempo Fixo												7,5104

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,2550000	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	27,6900	5914389	0,82	26,3900	12,5791
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,3990000	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	10,0900	5914389	0,82	61,9400	24,2914
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	0,1130400	t	5915322	2,14	0,0000	5915323	1,71	25,4500	5915324	1,41	29,3400	9,5958
Custo Total de Momento de Transporte												46,4663	
Custo Unitário Direto Total												8.699,30	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0909617 - Rampa para acesso do misturador de agregados para usina de asfalto a quente - inclusive demolição					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
0909620	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm com argamassa traço 1:0,5:3,5 - areia comercial	21,4291000	m²	149,0400	3.193,7931
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	616,5500000	kg	12,8700	7.934,9985
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	65,8050000	m³	7,9900	525,7820
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	9,1000000	m³	622,0500	5.660,6550
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7840000	m³	604,9100	474,2494
1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	4,2858200	m³	16,4800	70,6303
1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	9,8840000	m³	78,8900	779,7488
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	10,1920000	m³	60,2400	613,9661
3107997	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	70,8000000	m²	91,8700	6.504,3960
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	4,3081900	m³	19,4500	83,7943
Custo Total de Serviços Auxiliares					25.842,0135
Custo Unitário Direto Total					25.842,01

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4815671 - Reaterro e compactação com soquete vibratório		Produção da equipe					3,11250	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	13,0212	2,7968	13,0212	
		Custo Horário Total de Equipamentos					13,0212	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total		
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7591		47,5182		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5182	
		Custo Horário Total da Execução					60,5394	
		Custo Unitário da Execução					19,4504	
		Custo Unitário Direto Total					19,45	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4011211 - Reforço do subleito com material de jazida - 100% Proctor intermediário										Unidade: m³						
Produção da equipe					134,56000		FIC		0,01425							
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW				1,0000000	0,74	0,26	356,3428	102,5769	290,3637						
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")				1,0000000	0,41	0,59	5,0221	3,4973	4,1225						
E9524	Motoniveladora - 93 kW				1,0000000	0,59	0,41	347,1182	157,5680	269,4026						
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW				1,0000000	0,96	0,04	335,0982	170,4112	328,5107						
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW				1,0000000	1,00	0,00	251,7832	120,3108	251,7832						
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW				1,0000000	0,41	0,59	180,7292	76,6316	119,3116						
					Custo Horário Total de Equipamentos						1.263,4943					
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente				1,0000000	h		23,7591		23,7591						
					Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7591					
					Custo Horário Total da Execução						1.287,2534					
					Custo Unitário da Execução						9,5664					
					Custo do FIC						0,1363					
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³				1,1002700	m³		1,6600		1,8264						
					Custo Total de Serviços Auxiliares						1,8264					
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³				5914354	2,0630100	t		1,9000		3,9197					
					Custo Total de Tempo Fixo						3,9197					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³				2,0630100	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	18,8400	5914389	0,82	0,7000	40,0513
					Custo Total de Momento de Transporte											40,0513

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Custo Unitário Direto Total

55,50

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 4011209 - Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		Unidade: m²					
Produção da equipe		672,80000	FIC	0,01425			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	356,3428	102,5769	257,3741
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0221	3,4973	4,1225
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	347,1182	157,5680	239,0746
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	335,0982	170,4112	328,5107
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,7832	120,3108	251,7832
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	180,7292	76,6316	119,3116
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.200,1767
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591		
		Custo Horário Total de Mão de Obra				23,7591	
		Custo Horário Total da Execução				1.223,9358	
		Custo Unitário da Execução				1,8192	
		Custo do FIC				0,0259	
		Custo Unitário Direto Total				1,85	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU14848 - Remoção de cerca		Produção da equipe		57,10000	Unidade: m
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7591	47,5182
		Custo Horário Total de Mão de Obra			47,5182
		Custo Horário Total da Execução			47,5182
		Custo Unitário da Execução			0,8322
		Custo Unitário Direto Total			0,83

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 1600404 - Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros							Unidade: m	
Produção da equipe			19,38000					
EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	162,0506	87,2383	162,0506	
Custo Horário Total de Equipamentos							162,0506	
MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7591		47,5182		
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5182	
Custo Horário Total da Execução							209,5688	
Custo Unitário da Execução							10,8137	
Custo Unitário Direto Total							10,81	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9359 - Retroescavadeira de pneus - 58 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,0000000c	h	423,3000	423,3000c
Custo Total de Serviços Auxiliares					423,3000c
Custo Unitário Direto Total					423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9363 - Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB				Unidade: un	
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,0000000c	h	423,3000	423,3000c
Custo Total de Serviços Auxiliares					423,3000c
Custo Unitário Direto Total					423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9491 - Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW		1,0000000c	h	423,3000	423,3000c
Custo Total de Serviços Auxiliares						423,3000c
Custo Unitário Direto Total						423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9367 - Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW		1,0000000c	h	423,3000	423,3000c
Custo Total de Serviços Auxiliares						423,3000c
Custo Unitário Direto Total						423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003281 - Sarjeta triangular de concreto - STC 100-21 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,2836000	m ²	5,3500	6,8673
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m ³	650,0800	0,0650
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0968000	m ³	622,0500	60,2144
2004521	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m ² ? seção < 0,30 m ²	0,2018000	m ³	16,1800	3,2651
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,6418000	m	5,9600	3,8251
		Custo Total de Serviços Auxiliares			74,2369
		Custo Unitário Direto Total			74,24

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003285 - Sarjeta triangular de concreto - STC 80-17 - escavação mecânica - areia e brita comerciais					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,0551000	m²	5,3500	5,6448
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	650,0800	0,0650
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0786000	m³	622,0500	48,8931
2004519	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² ? seção < 0,15 m²	0,1466000	m³	28,6700	4,2030
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,5276000	m	5,9600	3,1445
		Custo Total de Serviços Auxiliares			61,9504
		Custo Unitário Direto Total			61,95

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0903860 - Selador acrílico - camada de fundo com aplicação manual										Unidade: m²				
Produção da equipe						1,00000								
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total			
P9822	Pintor					0,0390000	h	33,7018			1,3144			
P9824	Servente					0,0140000	h	23,7591			0,3326			
									Custo Horário Total de Mão de Obra			1,6470		
									Custo Horário Total da Execução			1,6470		
									Custo Unitário da Execução			1,6470		
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
M1369	Selador acrílico para pintura					0,1600000	l	8,6295			1,3807			
									Custo Total de Materiais			1,3807		
TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total					
M1369	Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0001600	t	34,4500			0,0055					
					Custo Total de Tempo Fixo			0,0055						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M1369	Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t	0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0071	
												Custo Total de Momento de Transporte	0,0071	
												Custo Unitário Direto Total	3,04	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 20/10/2025

Data base: 01/07/2025

Serviço: 4011227 - Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário

Unidade: m³

Produção da equipe

134,56000

FIC

0,01425

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,74	0,26	356,3428	102,5769	290,3637
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0221	3,4973	4,1225
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,59	0,41	347,1182	157,5680	269,4026
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	335,0982	170,4112	328,5107
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,7832	120,3108	251,7832
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	180,7292	76,6316	119,3116
			Custo Horário Total de Equipamentos				1.263,4943

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591	23,7591
			Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7591
			Custo Horário Total da Execução		1.287,2534
			Custo Unitário da Execução		9,5664
			Custo do FIC		0,1363

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,6600	1,8264
			Custo Total de Serviços Auxiliares		1,8264

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	2,0630100	t	1,9000	3,9197
					Custo Total de Tempo Fixo	3,9197

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	2,0630100	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	18,8400	5914389	0,82	0,7000	40,0513
			Custo Total de Momento de Transporte										40,0513

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Custo Unitário Direto Total

55,50

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5216111 - Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação				Unidade: un		
Produção da equipe			4,00000			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
			Custo Horário Total			
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	176,5206	74,4428
		Custo Horário Total de Equipamentos				105,0661
						105,0661
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6585		33,6585
P9822	Pintor	0,5000000	h	33,7018		16,8509
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7591		23,7591
		Custo Horário Total de Mão de Obra				74,2685
		Custo Horário Total da Execução				179,3346
		Custo Unitário da Execução				44,8337
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	31,2811		21,8029
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	17,9200		53,7600
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	30,0472		7,6987
		Custo Total de Materiais				83,2616
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	564,2900		2,1161
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	48,2000		2,7257
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	19,4500		1,0270
		Custo Total de Serviços Auxiliares				5,8688
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	
					Custo Unitário Total	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007000	t	34,4500	
						0,0241

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0192000	t		34,4500		0,6614					
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t		34,4500		0,0120					
Custo Total de Tempo Fixo								0,6975					
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,0007000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0308
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0192000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	11,0400	0,5896
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0154
Custo Total de Momento de Transporte													0,6358
Custo Unitário Direto Total													135,30

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5219608 - Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação										Unidade: un						
Produção da equipe										36,00000						
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW				1,0000000	1,00	0,00	176,5206	74,4428	176,5206						
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA				1,0000000	1,00	0,00	11,3528	0,8106	11,3528						
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW				1,0000000	1,00	0,00	2,1922	1,1746	2,1922						
					Custo Horário Total de Equipamentos						190,0656					
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9830	Montador				1,0000000	h		34,3173		34,3173						
P9824	Servente				5,0000000	h		23,7591		118,7955						
					Custo Horário Total de Mão de Obra						153,1128					
					Custo Horário Total da Execução						343,1784					
					Custo Unitário da Execução						9,5327					
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2041	Adesivo à base de resina poliéster				0,1029200	kg		28,2503		2,9075						
M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm				0,0034100	un		21,4027		0,0730						
M3823	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III				1,0000000	un		29,5032		29,5032						
					Custo Total de Materiais						32,4837					
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,0001000	t		34,4500		0,0034					
M3823	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,0001600	t		34,4500		0,0055					
					Custo Total de Tempo Fixo						0,0089					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t				0,0001000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0044

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

M3823	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0071
Custo Total de Momento de Transporte													0,0115
Custo Unitário Direto Total													42,04

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9369 - Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00000000c	h	423,3000	423,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	423,3000c
				Custo Unitário Direto Total	423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 3713690 - Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira New Jersey - fornecimento e implantação										Unidade: un						
Produção da equipe										2,00000						
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9801	Ajudante				1,0000000	h	23,8365		23,8365							
P9830	Montador				1,0000000	h	34,3173		34,3173							
							Custo Horário Total de Mão de Obra		58,1538							
							Custo Horário Total da Execução		58,1538							
							Custo Unitário da Execução		29,0769							
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M1977	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D)				1,0000000	un	389,5674		389,5674							
							Custo Total de Materiais		389,5674							
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
3807865	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 20 mm - fornecimento e instalação				5,0000000	un	18,1500		90,7500							
							Custo Total de Serviços Auxiliares		90,7500							
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M1977	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D) - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0093000	t	34,4500		0,3203							
							Custo Total de Tempo Fixo		0,3203							
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1977	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D) - Caminhão carroceria 15 t				0,0093000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,4098
													Custo Total de Momento de Transporte		0,4098	
													Custo Unitário Direto Total		510,12	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 0903818 - Tinta látex - duas camadas com aplicação manual													Unidade: m²	
Produção da equipe							1,00000							
MÃO DE OBRA							Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total		
P9822	Pintor						0,3440000	h	33,7018			11,5934		
P9824	Servente						0,0860000	h	23,7591			2,0433		
							Custo Horário Total de Mão de Obra					13,6367		
							Custo Horário Total da Execução					13,6367		
							Custo Unitário da Execução					13,6367		
MATERIAIS							Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total		
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica						0,2000000	l	12,1987			2,4397		
							Custo Total de Materiais					2,4397		
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total				
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0002500	t		34,4500			0,0086				
							Custo Total de Tempo Fixo					0,0086		
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0002500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	25,4500	5914479	0,73	29,3400	0,0110	
							Custo Total de Momento de Transporte					0,0110		
							Custo Unitário Direto Total					16,10		

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9284 - Topógrafo MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	25,8501	51,7002
				Custo Total de Serviços Auxiliares	51,7000
				Custo Unitário Direto Total	51,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5901639 - Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural					Unidade: tkm	
Produção da equipe			348,60000	FIC	0,01425	
EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo	Custo Horário Produtivo Improdutivo	Custo Horário Total
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	320,6649	101,9787
			Custo Horário Total de Equipamentos			320,6649
			Custo Horário Total da Execução			320,6649
			Custo Unitário da Execução			0,9199
			Custo do FIC			0,0131
			Custo Unitário Direto Total			0,93

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		249,00000		FIC	0,01425		Unidade: tkm
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	307,2389	95,2300	307,2389
				Custo Horário Total de Equipamentos		307,2389	
				Custo Horário Total da Execução		307,2389	
				Custo Unitário da Execução		1,2339	
				Custo do FIC		0,0176	
				Custo Unitário Direto Total		1,25	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		311,25000		FIC	0,01425		Unidade: tkm
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	307,2389	95,2300	307,2389
				Custo Horário Total de Equipamentos		307,2389	
				Custo Horário Total da Execução		307,2389	
				Custo Unitário da Execução		0,9871	
				Custo do FIC		0,0141	
				Custo Unitário Direto Total		1,00	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		Produção da equipe		373,50000		Unidade: tkm	
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	307,2389	95,2300	307,2389
		Custo Horário Total de Equipamentos					307,2389
		Custo Horário Total da Execução					307,2389
		Custo Unitário da Execução					0,8226
		Custo Unitário Direto Total					0,82

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural		149,40000		FIC	0,01425		Unidade: tkm
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	202,1660	83,9241	202,1660
				Custo Horário Total de Equipamentos		202,1660	
				Custo Horário Total da Execução		202,1660	
				Custo Unitário da Execução		1,3532	
				Custo do FIC		0,0193	
				Custo Unitário Direto Total		1,37	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário		186,75000		FIC	0,01425		Unidade: tkm
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	202,1660	83,9241	202,1660
				Custo Horário Total de Equipamentos		202,1660	
				Custo Horário Total da Execução		202,1660	
				Custo Unitário da Execução		1,0825	
				Custo do FIC		0,0154	
				Custo Unitário Direto Total		1,10	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada							Unidade: tkm
Produção da equipe			224,10000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	202,1660	83,9241	202,1660
			Custo Horário Total de Equipamentos				202,1660
			Custo Horário Total da Execução				202,1660
			Custo Unitário da Execução				0,9021
			Custo Unitário Direto Total				0,90

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914584 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural							Unidade: tkm
Produção da equipe		116,20000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	
			Custo Horário Total de Equipamentos		324,6199		
			Custo Horário Total da Execução		324,6199		
			Custo Unitário da Execução		2,7936		
			Custo do FIC		0,0398		
			Custo Unitário Direto Total		2,83		

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914599 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário							Unidade: tkm
Produção da equipe			145,25000	FIC	0,01425		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199
			Custo Horário Total de Equipamentos				324,6199
			Custo Horário Total da Execução				324,6199
			Custo Unitário da Execução				2,2349
			Custo do FIC				0,0318
			Custo Unitário Direto Total				2,27

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914614 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada							Unidade: tkm
Produção da equipe			174,30000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,6199	119,0979	324,6199
			Custo Horário Total de Equipamentos				
			Custo Horário Total da Execução				
			Custo Unitário da Execução				
			Custo Unitário Direto Total				

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		259,04000		FIC	0,01425		Unidade: tkm
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,5973	91,1522	282,5973
				Custo Horário Total de Equipamentos		282,5973	
				Custo Horário Total da Execução		282,5973	
				Custo Unitário da Execução		1,0909	
				Custo do FIC		0,0155	
				Custo Unitário Direto Total		1,11	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		323,80000		FIC	0,01425		Unidade: tkm
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,5973	91,1522	282,5973
				Custo Horário Total de Equipamentos		282,5973	
				Custo Horário Total da Execução		282,5973	
				Custo Unitário da Execução		0,8728	
				Custo do FIC		0,0124	
				Custo Unitário Direto Total		0,89	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada					Unidade: tkm		
Produção da equipe			388,56000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,5973	91,1522	282,5973
			Custo Horário Total de Equipamentos				282,5973
			Custo Horário Total da Execução				282,5973
			Custo Unitário da Execução				0,7273
			Custo Unitário Direto Total				0,73

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5915322 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural							Unidade: tkm
Produção da equipe		83,58000	FIC	0,01425			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	176,5206	74,4428	176,5206
		Custo Horário Total de Equipamentos					176,5206
		Custo Horário Total da Execução					176,5206
		Custo Unitário da Execução					2,1120
		Custo do FIC					0,0301
		Custo Unitário Direto Total					2,14

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5915323 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário		Produção da equipe		104,48000	FIC	0,01425	Unidade: tkm
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	176,5206	74,4428	176,5206
		Custo Horário Total de Equipamentos					176,5206
		Custo Horário Total da Execução					176,5206
		Custo Unitário da Execução					1,6895
		Custo do FIC					0,0241
		Custo Unitário Direto Total					1,71

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5915324 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada						Unidade: tkm	
Produção da equipe		125,37000					
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	176,5206	74,4428	176,5206
				Custo Horário Total de Equipamentos		176,5206	
				Custo Horário Total da Execução		176,5206	
				Custo Unitário da Execução		1,4080	
				Custo Unitário Direto Total		1,41	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 5915466 - Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural		166,00000		FIC	0,01425		Unidade: tkm
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	356,3428	102,5769	356,3428
				Custo Horário Total de Equipamentos		356,3428	
				Custo Horário Total da Execução		356,3428	
				Custo Unitário da Execução		2,1466	
				Custo do FIC		0,0306	
				Custo Unitário Direto Total		2,18	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU20169 - Transporte de CAP para Concreto Asfáltico em Rodovia de Revestimento Primário			Unidade: t
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	0,82D + 73,63

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU20166 - Transporte de CAP para Concreto Asfáltico em Rodovia Pavimentada				Unidade: t
	Produção da equipe	1,00000		
			Custo Unitário Direto Total	0,69D + 73,63

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU20167 - Transporte de EAI para Imprimação em Rodovia de Revestimento Primário				Unidade: t
	Produção da equipe	1,00000		
			Custo Unitário Direto Total	0,82D + 73,63

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU20164 - Transporte de EAI para Imprimação em Rodovia Pavimentada

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

0,69D + 73,63

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU20168 - Transporte de RR - 2C para Banho Diluído em Rodovia de Revestimento Primário			Unidade: t
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	0,82D + 73,63

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU20165 - Transporte de RR - 2C para Banho Diluído em Rodovia Pavimentada				Unidade: t
	Produção da equipe	1,00000		
			Custo Unitário Direto Total	0,69D + 73,63

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 2003363 - Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 140 - areia e brita comerciais				Unidade: m	
Produção da equipe				1,00000	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,2940000	m³	3,6700	1,0790
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	28,0518000	kg	12,8700	361,0267
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7484000	m³	622,0500	465,5422
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2940000	m³	645,3400	189,7300
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,4909000	m³	48,2000	23,6614
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,5336000	m²	90,9300	321,3102
Custo Total de Serviços Auxiliares				1.362,3495	
Custo Unitário Direto Total				1.362,35	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003101 - Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 200 - areia e brita comerciais					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,4200000	m³	3,6700	1,5414
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	45,5971000	kg	12,8700	586,8347
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7790000	m³	622,0500	484,5770
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4200000	m³	645,3400	271,0428
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,5146000	m³	48,2000	24,8037
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,6376000	m²	90,9300	421,6970
Custo Total de Serviços Auxiliares					1.790,4966
Custo Unitário Direto Total					1.790,50

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9360 - Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB		Produção da equipe			1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00000000c	h	423,3000	423,3000c	
		Custo Total de Serviços Auxiliares			423,3000c	
		Custo Unitário Direto Total			423,30c	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: CPU9334 - Trator esteira c/ lâmina 259 KW - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00000000c	h	423,3000	423,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	423,3000c
				Custo Unitário Direto Total	423,30c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9314 - Usina de asfalto: 100/140 t/h - MOB/DESMOB		Produção da equipe			1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00000000c	h	423,3000	423,3000c	
				Custo Total de Serviços Auxiliares		423,3000c
				Custo Unitário Direto Total		423,30c

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: CPU9663 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais

Unidade: t

Produção da equipe

99.6

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	227,4480	137,4529	227,4480
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,86	0,14	223,1359	116,7154	208,2370
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	410,1730	30,4553	410,1730
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	166,7532	108,1775	333,5064
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	2.038,2399	1.016,8119	2.038,2399
		Custo Horário Total de Equipamentos					3.217,6043

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7591	95,0364
		Custo Horário Total de Mão de Obra			95,0364
		Custo Horário Total da Execução			3.312,6407
		Custo Unitário da Execução			33,2594

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,0270100	m³	134,4840	3,6324
M0005	Brita 0	0,0900300	m³	158,1799	14,2409
M0191	Brita 1	0,0321500	m³	143,7591	4,6219
M0344	Cal hidratada - a granel	14,4636000	kg	0,5228	7,5616
M1941	Óleo tipo A1	8,0000000	l	5,4705	43,7640
M1103	Pedrisco	0,1479000	m³	150,4299	22,2486
M1135	Pó de pedra	0,3363100	m³	124,9711	42,0290
		Custo Total de Materiais			138,0984

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT9665	Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,0405200	t	1,8200	0,0737
IT10553	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1350500	t	1,8200	0,2457

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

IT10552	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,0482300	t	1,8200	0,0877
IT10559	Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914363	0,0144600	t	19,0300	0,2751
IT10555	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2218500	t	1,8200	0,4037
IT19181	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	5914647	0,5044700	t	1,8200	0,9181
Custo Total de Tempo Fixo						2,0040

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT9665	Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,0405200	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	32,7600	5914389	0,82	29,3900	2,3040
IT10553	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,1350500	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	16,1600	5914389	0,82	61,9400	9,0417
IT10552	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,0482300	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	16,1600	5914389	0,82	61,9400	3,2290
IT10559	Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	0,0144600	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	20,0800	5914389	0,82	5,7000	0,3579
IT10555	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,2218500	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	16,1600	5914389	0,82	61,9400	14,8530
IT19181	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	0,5044700	t	5914359	1,25	0,0000	5914374	1,00	16,1600	5914389	0,82	61,9400	33,7747
Custo Total de Momento de Transporte													63,5603
Custo Unitário Direto Total													236,92

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003313 - Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	2,1411000	m²	5,3500	11,4549
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	650,0800	0,0650
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	0,5496000	m³	7,9900	4,3913
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1596000	m³	622,0500	99,2792
4413996	Enleivamento	2,1411000	m²	11,8400	25,3506
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²	0,5496000	m³	11,8200	6,4963
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	1,0706000	m	5,9600	6,3808
Custo Total de Serviços Auxiliares					153,4181
Custo Unitário Direto Total					153,42

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 2003310 - Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPAG 160-30 - escavação mecânica

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,8485000	m ²	5,3500	9,8895
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	0,3900000	m ³	7,9900	3,1161
4413996	Enleivamento	3,6970000	m ²	11,8400	43,7725
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m ² ? seção < 0,50 m ²	0,3900000	m ³	11,8200	4,6098
Custo Total de Serviços Auxiliares					61,3879
Custo Unitário Direto Total					61,39

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: 2003307 - Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	2,1411000	m²	5,3500	11,4549
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	650,0800	0,0650
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	0,5496000	m³	7,9900	4,3913
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1596000	m³	622,0500	99,2792
4413996	Enleivamento	2,1411000	m²	11,8400	25,3506
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²	0,5496000	m³	11,8200	6,4963
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	1,0706000	m	5,9600	6,3808
		Custo Total de Serviços Auxiliares			153,4181
		Custo Unitário Direto Total			153,42

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)
Versão : 11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01
Trecho : Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)
Município(s) : Mata de São João
Rodovia(s) : BA505
Extensão : 19,230 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 20/10/2025
Data base: 01/07/2025

Serviço: 2003304 - Valeta de proteção de cortes com revestimento vegetal - VPCG 160-30 - escavação mecânica

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,8485000	m ²	5,3500	9,8895
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	0,3900000	m ³	7,9900	3,1161
4413996	Enleivamento	3,6970000	m ²	11,8400	43,7725
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m ² ? seção < 0,50 m ²	0,3900000	m ³	11,8200	4,6098
Custo Total de Serviços Auxiliares					61,3879
Custo Unitário Direto Total					61,39

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU14854 - Valeta de proteção retangular em degraus para terreno com declive acentuado, tipo DR-4A-5					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4200000	m³	622,0500	261,2610
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,7000000	m²	90,9300	336,4410
		Custo Total de Serviços Auxiliares			597,7020
		Custo Unitário Direto Total			597,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9030 - Van furgão - 93 kW - MOB. / DESMOB.		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9033	Mobilização/Desmobilização com Van furgão a diesel - 93 kW	1,0000000c	h	87,8500	87,8500c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	87,8500c
				Custo Unitário Direto Total	87,85c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9375 - Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9374	Mobilização/Desmobilização com Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000c	h	37,0500	37,0500c
Custo Total de Serviços Auxiliares					37,0500c
Custo Unitário Direto Total					37,05c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9356 - Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9355	Mobilização/Desmobilização com Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW	1,0000000c	h	112,2700	112,2700c
Custo Total de Serviços Auxiliares					112,2700c
Custo Unitário Direto Total					112,27c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	832 - Tabela SICRO 07/2025 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 20/10/2025
Orçamento	:	4414 - Pavimentação de Rodovias - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Versão	:	11 - Custo Global (Sem Desoneração) - ATUALIZADO v01	
Trecho	:	Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784)	
Município(s)	:	Mata de São João	
Rodovia(s)	:	BA505	
Extensão	:	19,230 km	Data base: 01/07/2025
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: SETEMBRO DE 2025 (COTAÇÃO ANP)	

Serviço: CPU9685 - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW - MOB. /DESMOB.					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9348	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,0000000c	h	423,3000	423,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	423,3000c
				Custo Unitário Direto Total	423,30c

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Julho de 2025

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,73	6,00	4,80	6,00	4,86	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,37	1,09	1,36	1,10	1,36
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,63	0,50	0,62
Subtotal 1		6,56	8,32	6,64	8,30	6,71	8,29
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,89	10,00	6,79	8,50	5,67	7,00
Subtotal 2		7,89	10,00	6,79	8,50	5,67	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,71
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,71
Subtotal 3		6,65	8,43	6,65	8,32	6,65	8,21
Total - BDI (%)		21,10	26,75	20,08	25,12	19,03	23,50

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,55	6,00	4,61	6,00	4,67	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,43	1,09	1,42	1,11	1,42
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64
Subtotal 1		6,38	8,42	6,45	8,40	6,52	8,39
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,58	10,00	6,53	8,50	5,44	7,00
Subtotal 2		7,58	10,00	6,53	8,50	5,44	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,91	3,00	3,86
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,91	3,00	3,86
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	3,60% do PV	3,60	4,75	3,60	4,69	3,60	4,63
Subtotal 3		10,25	13,52	10,25	13,35	10,25	13,18
Total - BDI (%)		24,21	31,94	23,23	30,25	22,22	28,56

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (junho/2025) = 15,00% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Julho de 2025

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,20	8,00	6,28	8,00	6,36	8,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,41	1,08	1,39	1,09	1,39	1,10	1,39
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,64	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,62	11,40	8,03	10,36	8,13	10,34	8,22	10,33
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,97	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,97	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,57	6,65	8,47	6,65	8,36
Total - BDI (%)		24,35	32,19	22,44	28,93	21,45	27,31	20,44	25,69

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,54	9,00	5,96	8,00	6,04	8,00	6,11	8,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,07	1,47	1,08	1,45	1,09	1,45	1,11	1,45
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,69	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,36	11,50	7,79	10,46	7,88	10,45	7,97	10,43
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,72	12,00	7,45	10,00	6,41	8,50	5,35	7,00
Subtotal 2		8,72	12,00	7,45	10,00	6,41	8,50	5,35	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,85
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,13	3,00	4,03	3,00	3,98	3,00	3,93
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,13	3,00	4,03	3,00	3,98	3,00	3,93
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	3,60% do PV	3,60	4,95	3,60	4,83	3,60	4,77	3,60	4,71
Subtotal 3		10,25	14,10	10,25	13,76	10,25	13,58	10,25	13,41
Total - BDI (%)		27,33	37,61	25,49	34,22	24,55	32,53	23,57	30,84

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (junho/2025) = 15,00% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)
Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Julho de 2025

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,92	9,00	7,04	9,00	5,57	7,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,41	1,08	1,40	1,10	1,40	1,10	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,62	11,40	8,75	11,38	8,89	11,36	7,42	9,32
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,97	3,00	3,90	3,00	3,84	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,97	3,00	3,90	3,00	3,84	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,65	6,65	8,50	6,65	8,36
Total - BDI (%)		24,35	32,19	23,09	30,03	21,79	27,86	20,43	25,68

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,54	9,00	6,65	9,00	6,76	9,00	5,35	7,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,07	1,47	1,08	1,47	1,10	1,46	1,10	1,44
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,69	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,65
Subtotal 1		8,36	11,50	8,48	11,48	8,61	11,46	7,20	9,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,72	12,00	7,39	10,00	6,01	8,00	6,11	8,00
Subtotal 2		8,72	12,00	7,39	10,00	6,01	8,00	6,11	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,88	0,65	0,87	0,65	0,85
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,13	3,00	4,06	3,00	3,99	3,00	3,92
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,13	3,00	4,06	3,00	3,99	3,00	3,92
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	3,60% do PV	3,60	4,95	3,60	4,87	3,60	4,79	3,60	4,71
Subtotal 3		10,25	14,10	10,25	13,87	10,25	13,64	10,25	13,41
Total - BDI (%)		27,33	37,61	26,12	35,36	24,87	33,11	23,56	30,83

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (junho/2025) = 15,00% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)
Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.



Diretoria Executiva
Memorando-Circular nº. 12 /2012/DIREX

Brasília, 09 de março de 2012.

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa; Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;
Diretoria de Infraestrutura Aquaviária; Diretoria de Infraestrutura Ferroviária;
Superintendências Regionais do DNIT

**Assunto: Aplicação de BDI diferenciado em custos de referência definidos
em função de cotação de preços de serviços completos**

Senhores Diretores e Superintendentes,

A Instrução de Serviço nº 22, de 28 de dezembro de 2010, estabelece em seu Artigo 4º que, para os serviços não contemplados no Sicro 2, as composições de custos unitários a serem analisadas pela Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes/DIREX devem ser apresentadas em volume próprio suplementar, com os seguintes elementos:

(...)

"c) pesquisa de mercado (para equipamentos e materiais utilizados) em consonância com a metodologia estabelecida no manual de custos do DNIT. Devem ser incluídas, no volume de orçamento dos projetos, pelo menos 3 (três) cotações de cada item não constante do SICRO 2, devidamente atestadas pela Superintendência Regional encarregada da fiscalização da execução do projeto ou obra, identificando-se a fonte das informações.

Caso não haja na região três fornecedores, realizar o máximo de cotações disponível. Nesse caso, a Superintendência Regional deverá fornecer uma declaração a respeito da situação. No caso de obras conveniadas, os atestados das cotações e as declarações de impossibilidade de três cotações, devem ser igualmente apresentados pela fiscalização do órgão conveniente";

(...)

Entretanto, determinados serviços, em virtude de suas especificidades técnicas, demandam a realização de cotações de preços que envolvem, além dos custos com equipamentos e materiais, também a mão de obra, sendo inseridos consequentemente percentuais relativos a tributos, lucro operacional e administração da obra, caracterizando uma proposta de execução do referido serviço em sua totalidade.



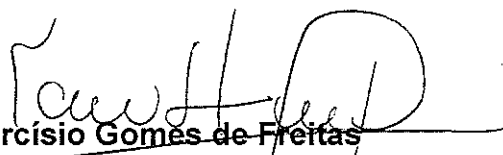
Dessa forma, objetivando impedir o pagamento de tributos em duplicidade, bem como a incidência de parcelas indevidas de administração da obra no preço destes serviços, a Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes, com concordância da Diretoria Executiva, estabelece que:

- a) Para serviços não constantes do Sicro 2, onde o custo de referência for definido por meio de cotações de preços de mercado, compostas de forma a permitir a execução total do serviço, adotar-se-á obrigatoriamente o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) diferenciado de 15,0% (quinze por cento), por analogia ao percentual utilizado para aquisição de materiais betuminosos (Portaria DNIT nº 349, de 06 de março de 2010).
- b) Para os serviços de transportes de materiais betuminosos, também por analogia, adotar-se-á obrigatoriamente o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) diferenciado de 15,0% (quinze por cento).
- c) Os casos omissos ou cujo entendimento demande maiores esclarecimentos serão analisados e discutidos no âmbito da CGCIT.

As determinações constantes deste memorando circular entram em vigor na presente data.

Em virtude da importância que a matéria requer, determina-se dar ampla divulgação a todas as empresas prestadoras de serviços de engenharia consultiva, de obras e entes conveniados do DNIT.

Atenciosamente,


Tarcísio Gomes de Freitas
Diretor Executivo


Luiz Heleno Albuquerque Filho
Coordenador-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Bahia - julho/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,11	5,01	2,58	0,89	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	6,52	0,18	9,73	4,38	0,93	13,52	0,59	109,38
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,11	5,01	2,58	0,89	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	6,52	0,18	9,73	4,38	0,93	13,52	0,59	109,38
P9803	Almoxarife	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,81	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	0,02	-	4,02	0,10	5,51	3,77	0,93	6,59	0,36	76,04
P9804	Apontador	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	4,25	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,02	-	5,41	0,15	8,07	3,69	0,93	5,62	0,49	76,42
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,20	5,04	3,26	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	6,07	0,17	9,06	4,40	0,93	13,85	0,55	109,45
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,57	0,89	0,05	0,05	9,25	0,74	0,15	-	4,20	0,11	5,76	3,77	0,93	6,51	0,38	76,15
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,85	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,99	0,10	5,47	4,53	0,93	15,39	0,36	109,39
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,37	5,08	4,62	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	5,16	0,14	7,70	4,45	0,93	14,38	0,46	109,10
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,88	0,90	0,05	0,07	9,24	0,74	0,07	-	2,72	0,06	3,44	3,84	0,93	7,36	0,24	75,46
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,43	5,10	5,06	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,86	0,13	7,25	4,47	0,93	14,57	0,44	109,06
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,91	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	4,29	0,12	6,40	3,74	0,93	6,22	0,39	75,79
P9812	Engenheiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,53	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,03	-	3,50	0,09	4,79	3,79	0,93	6,86	0,31	75,75
P9814	Operacional	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,05	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,54	0,15	8,27	3,68	0,93	5,62	0,50	77,01
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,65	5,16	6,74	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,08	0,10	5,58	4,53	0,93	15,48	0,36	109,87
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,53	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,03	-	3,50	0,09	4,79	3,79	0,93	6,86	0,31	75,75
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,29	5,06	3,99	0,89	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	5,58	0,15	8,33	4,43	0,93	14,11	0,50	109,16
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,44	5,10	5,10	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,83	0,13	7,21	4,47	0,93	14,64	0,44	109,23
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,58	5,14	6,18	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,49	0,11	6,14	4,51	0,93	15,10	0,40	109,51
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,11	5,01	2,58	0,89	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	6,52	0,18	9,73	4,38	0,93	13,52	0,59	109,38
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,58	5,14	6,19	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,48	0,11	6,13	4,51	0,93	15,11	0,40	109,53
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,18	0,91	0,05	0,04	9,25	0,74	0,14	-	1,96	0,04	2,15	3,88	0,93	7,93	0,17	75,58
P9827	Vigia	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,18	0,89	0,05	0,08	9,24	0,74	0,04	-	4,78	0,13	7,14	3,72	0,93	5,97	0,43	76,11
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,90	0,05	0,11	9,24	0,74	0,00	-	4,50	0,12	6,72	4,49	0,93	14,86	0,41	109,20
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	4,26	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,40	0,15	8,06	3,69	0,93	5,64	0,49	76,56
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,37	0,91	0,05	0,08	9,25	0,74	0,10	-	3,62	0,09	4,96	3,79	0,93	6,88	0,32	76,31
P9840	Encarregado geral	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,91	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	4,29	0,12	6,40	3,74	0,93	6,22	0,39	75,79
P9842	Faxineiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,58	0,90	0,05	0,04	9,25	0,74	0,14	-	4,52	0,12	6,75	3,73	0,93	6,16	0,41	76,23
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,42	5,10	4,94	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,94	0,14	7,38	4,46	0,93	14,52	0,45	109,08
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,42	5,10	4,94	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,94	0,14	7,38	4,46	0,93	14,52	0,45	109,08
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,42	5,10	4,94	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,94	0,14	7,38	4,46	0,93	14,52	0,45	109,08
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,11	5,01	2,58	0,89	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	6,52	0,18	9,73	4,38	0,93	13,52	0,59	109,38
P9848	Desenhista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	4,35	0,90	0,05	0,07	9,25	0,74	0,10	-	5,34	0,15	7,97	3,69	0,93	5,71	0,48	76,65
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,32	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,17	0,07	4,00	3,82	0,93	7,19	0,28	76,00
P9850	Copeiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,71	0,90	0,05	0,01	9,25	0,74	0,18	-	4,43	0,12	6,62	3,74	0,93	6,21	0,40	76,19
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,40	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,05	-	3,10	0,07	3,92	3,82	0,93	7,23	0,27	75,99
P9852	Blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,73	5,18	7,30	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,67	0,09	5,02	4,55	0,93	15,72	0,33	109,77
P9853	Pré-marcador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,11	5,01	2,58	0,89	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	6,52	0,18	9,73	4,38	0,93	13,52	0,59	109,38
P9854	Recepcionista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,76	0,90	0,05	0,02	9,25	0,74	0,22	-	4,40	0,12	6,58	3,74	0,93	6,25	0,40	76,27
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,08	0,91	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	2,5,							

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Bahia - julho/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9878	Secretária	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,24	0,91	0,05	0,02	9,25	0,74	0,21	-	4,45	0,11	6,10	3,76	0,93	6,48	0,40	76,86
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,54	5,13	5,76	0,90	0,05	0,07	9,24	0,74	0,09	-	4,39	0,12	6,57	4,50	0,93	14,96	0,40	109,29
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,88	0,90	0,05	0,07	9,24	0,74	0,07	-	2,72	0,06	3,44	3,84	0,93	7,36	0,24	75,46
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,91	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	4,29	0,12	6,40	3,74	0,93	6,22	0,39	75,79
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,11	5,01	2,58	0,89	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	6,52	0,18	9,73	4,38	0,93	13,52	0,59	109,38
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,83	0,90	0,05	0,07	9,24	0,74	0,08	-	4,35	0,12	6,50	3,74	0,93	6,25	0,39	76,10
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,73	5,18	7,30	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,67	0,09	5,02	4,55	0,93	15,72	0,33	109,77
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,91	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	4,29	0,12	6,40	3,74	0,93	6,22	0,39	75,79
P9896	Porteiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,27	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,04	-	3,69	0,09	5,05	3,79	0,93	6,76	0,33	75,87
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	3,08	0,91	0,05	0,06	9,25	0,74	0,13	-	6,19	0,17	9,25	3,65	0,93	5,29	0,56	77,47
P9900	Comprador	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,98	0,90	0,05	0,06	9,24	0,74	0,09	-	3,17	0,08	4,35	3,81	0,93	7,04	0,28	75,63
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,91	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	4,29	0,12	6,40	3,74	0,93	6,22	0,39	75,79
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,76	0,90	0,05	0,07	9,24	0,74	0,09	-	4,39	0,12	6,57	3,74	0,93	6,22	0,40	76,13
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9908	Imediato	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,59	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,06	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,32	0,26	75,97
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,40	0,91	0,05	0,08	9,24	0,74	0,02	-	2,49	0,05	2,92	3,85	0,93	7,61	0,22	75,73
P9913	Draguista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,09	5,28	10,12	0,91	0,05	0,08	9,24	0,74	-	-	2,01	0,04	2,20	4,66	0,93	16,93	0,18	109,67
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,91	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	4,29	0,12	6,40	3,74	0,93	6,22	0,39	75,79
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	16,08	0,27	109,63
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	16,08	0,27	109,63
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,11	5,01	2,58	0,89	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	6,52	0,18	9,73	4,38	0,93	13,52	0,59	109,38
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,43	5,10	5,06	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,86	0,13	7,25	4,47	0,93	14,57	0,44	109,06
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,42	5,10	4,94	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,94	0,14	7,38	4,46	0,93	14,52	0,45	109,08
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	3,81	0,93	9,44	0,28	90,18
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,50	5,12	5,60	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,50	0,12	6,72	4,49	0,93	14,80	0,41	108,99
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,42	5,10	4,94	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,94	0,14	7,38	4,46	0,93	14,52	0,45	109,08
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,42	5,10	4,94	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,94	0,14	7,38	4,46	0,93	19,26	0,46	125,83
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,97	5,25	9,21	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	2,46	0,06	3,11	4,62	0,93	16,55	0,22	109,63
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,42	5,10	4,94	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,94	0,14	7,38	4,46	0,93	14,52	0,45	109,08
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,53	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,03	-	3,50	0,09	4,79	3,79	0,93	6,86	0,31	75,75
P9947	Técnico florestal	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	3,08	0,91	0,05	0,06	9,25	0,74	0,13	-	6,19	0,17	9,25	3,65	0,93	5,29	0,56	77,47
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00																									

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Bahia - julho/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	2,58	0,89	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	6,52	0,18	9,73	3,64	0,93	5,01	0,59	77,00
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,53	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,03	-	3,50	0,09	4,79	3,79	0,93	6,86	0,31	75,75
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,50	5,12	5,60	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,50	0,12	6,72	4,49	0,93	14,80	0,41	108,99
P9957	Motorista de ônibus	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	16,37	4,52	-	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	-	-	14,12	0,43	12,32	4,22	0,93	11,78	1,29	113,89
P9958	Motorista de ônibus - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	-	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	-	-	14,12	0,43	12,32	3,55	0,93	4,06	1,29	84,62
P9959	Motorista de veículo especial com periculosidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,60	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,50	0,12	6,72	3,73	0,93	6,11	0,41	75,92
P9972	Técnico de batimetria	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,14	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,79	0,10	5,18	3,78	0,93	6,77	0,34	76,30

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
(☐) **de microempresa** [ou] (☐) **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de _____ de 20__.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação

Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

() Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.**
[OU]
() Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.
[E/OU]
() Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador _____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Modalidade de Licitação

Número	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

RELATÓRIO DE CONTABILIDADE DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		SALDO RESIDUAL	
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	VALOR	DATA BASE MÊS/ANO	% AINDA A EXECUTAR (3)	VA (R\$)
TOTAL DO VA (R\$)									

(02) Individual (I), Consórcio, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento

(03)Na data da licitação

Salvador de de 20 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaração de habilitação

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Pregão Eletrônico n. XXXX/202X**.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(X) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]

NÃO SE APLICA

**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÃO SE APLICA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parte Variável do edital
Componente: **Minuta de Contrato**
Classificação: **modelo**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE): 01/07/2025

MINUTA DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, no 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de / / , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, representada pelo seu Titular, **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, CPF/MF nº 096.808.535-00, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) da Concorrência Eletrônica nº ____/____, processo administrativo nº 024.2058.2025.0007901-17, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Pavimentação da BA-505, trecho: Ponte sobre o Rio Pojuca (Est. 822+10,00) - Núcleo JK (Est. 1.784), município de Mata de São João, com extensão total de 19,23km nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 360(trezentos e sessenta) dias, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, será de 270 (duzentos e setenta) () meses (x) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado de julho/2025 (SICRO/DNIT), **data do orçamento estimado** e para aquisição de Produtos Asfálticos, cuja data base na cotação ANP mês setembro/2025 (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x) TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
- m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
 - m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
 - m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
 - 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.
 - 1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;

aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;

bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;

cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;

ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;

gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;

hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;

jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;

c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;

d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;

e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;

f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;

h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;

i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
- d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
- m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
- b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
- c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
- d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
- e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

- a) erro de projeto ou risco do fabricante.
- b) despesas extraordinárias.
- c) despesas de desentulho.
- d) tumultos.
- e) honorários de peritos.
- f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, com vigência equivalente do prazo da



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

obra, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

- g) responsabilidade civil com fundações.
- h) responsabilidade civil cruzada.
- i) erro de projeto.
- j) poluição súbita ou acidental.
- k) responsabilidade civil empregador.
- l) danos morais decorrentes de empregador.

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 As apólices de seguro contratadas pela Contratada deverão conter expressamente cláusula de obrigação de solicitação à sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.

8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizado pela Contratante.

8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.

8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.

8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.

8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.

8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.

8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.

8.2.1.6.18 As coberturas de seguro previstas nesta Cláusula deverão incluir cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito sempre que forem seguráveis.

8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.

8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.

8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice de seguro contratado.

8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.

8.2.1.6.23 Nas apólices de seguros deverá constar a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.

8.2.1.6.24 A seguradora deverá renunciar a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.

8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual

8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.

8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.

8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização”.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação recurso	do Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

